



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: <http://www.apaeguaira.org.br/>

FICHA CADASTRAL

IDENTIFICAÇÃO DA OSC

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

ENDEREÇO: Anel Viário Júlio Robini, s/n.º - Centro CEP: 14790000

CNPJ: 48.448.526/0001-65 TELEFONE: (17) 33312760

EMAIL: secretaria@guaíra.org.br

SITE/BLOG: www.apaeguaira.org.br

TIPO DE PARCERIA: Termo de Colaboração

CONTA BANCÁRIA: 747-1 BANCO: Banco do Brasil AGÊNCIA: 0475-8

RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

NOME: Renato da Silva dos Santos D.N.: 03/01/1981

CARGO: Presidente PROFISSÃO: Empresário

RG: 33.042.861-5 CPF: 284.035.808-51 TELEFONE 332-2001

ENDEREÇO: Rua 28 n.º 51 Campos Elísios

E-MAIL: renatoaplitec@hotmail.com

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO/PROJETO

NOME: Carla Inês Bruno de Melo D.N.: 10/05/1973

CARGO: Diretora Técnica FORMAÇÃO: Pedagoga

PROFISSÃO: Pedagoga e psicopedagoga

RG: 21.723.721 CPF: 167.156.548-75 TELEFONE: 99234-2112

ENDEREÇO: Avenida 9 n.º 1021

E-MAIL: cacabruno@hotmail.com

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

COORDENADOR PEDAGÓGICO: Maria José dos Santos Caixeta

CPF: 089994478-71

COORDENADOR TÉCNICO: Renata Cravo Siqueira Saud

CPF: 286865728-12

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

De acordo com o Estatuto da APAE de Guaíra São Paulo está previsto no seu artigo 9º:

Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta APAE, nos limites territoriais do seu município, voltados à promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I – promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual – Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro – CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: <http://www.apaeguaira.org.br/>

III – prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

APRESENTAÇÃO DA OSC

A APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Guaíra surgiu quando um grupo de pessoas se reuniu e decidiu fazer algo em prol à pessoa com deficiência intelectual, que pudesse oferecer aprendizado, convivência e desenvolvimento.

Foi fundada no ano de 1976 e desde então atende a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com deficiência intelectual e/ou múltipla e TEA e suas famílias. Faz parte do Movimento Apaeano, participando do Conselho Regional de Rio Turva, utilizando a marca APAE eleita marca de confiança dos brasileiros pelo nono ano consecutivo, segundo pesquisa da revista Seleções e Ibope Inteligência.

A instituição é composta por uma Diretoria Executiva, Procuradoria Jurídica, Conselho Administrativo e Fiscal. Tendo um quadro de funcionários composto de: diretor técnico, coordenador técnico, coordenador pedagógico, equipe administrativa, equipe técnica multidisciplinar, professores, cuidadores e equipe operacional e de apoio (cozinheiras, motoristas e serviços gerais). A equipe de atendimento direto é específica e habilitada para a prestação de serviços especializados às pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários.

Há mais de 40 anos a APAE de Guaíra presta serviços nas áreas da Assistência Social, Educação e Saúde em interface as políticas de Cultura e Esporte para pessoas com deficiência intelectual, múltipla e TEA (transtorno do espectro autista) e suas respectivas famílias, conforme finalidades estatutárias. Tem como missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Traz como visão ser organização de excelência criando condições para o desenvolvimento integral das pessoas com deficiência preferencialmente intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista através da prestação de serviços de assistência social, educação e saúde.

Identificação dos serviços prestados por área:

Assistência Social: 35 usuários e suas famílias através do serviço de proteção especial à pessoa com deficiência e suas famílias.

Saúde: 64 usuários - atendimento e intervenções de habilitação, reabilitação e cuidados de saúde ambulatorial.

Educação: 134 atendimentos através dos serviços da Escola de Educação Especial, Educação Infantil e AEE – atendimento educacional especializado.

A APAE é mantenedora da Escola de Educação Especial e atende 52 alunos com idade de 6 a 30 anos incompletos, destes 23 crianças e adolescentes. Também executa o serviço na área de educação através da Educação Especial e do AEE - Atendimento Educacional Especializado e Educação Especial para 82 crianças e adolescentes do município, no contraturno ao período escolar, para crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ou múltipla (associada à deficiência intelectual), transtorno do espectro autista e transtorno global do desenvolvimento.

Há mais de 10 anos executa projetos culturais como complementação aos serviços educacionais desenvolvidos com atividades de música (musicalização, dança circular e coral), sendo posteriormente associadas a esta atividades de dança e capoeira. Implementa práticas de integração e apresenta os resultados de seus trabalhos em apresentações realizadas no município e em festivais regionais e estaduais. Já obteve no ano de 2016 a posição de 3º lugar no Festival Cultural Nossa Arte – fase estadual promovido pela FEAPAEs.

Conta com profissionais experientes e humanizados que desenvolvem com as pessoas com deficiência um trabalho de eficiência e eficácia comprovados em pesquisa de satisfação realizada com as famílias.

Os serviços executados pela APAE de Guaíra apresentam transparência em suas ações, reconhecimento da sociedade civil, prestação de serviços de qualidade no desenvolvimento de programas para pessoas com deficiência em seus vários segmentos. Preocupa-se em garantir a eficiência e



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
 Filial da Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
 n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
 Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
 Aneel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 25 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
 Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
 e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: <http://www.apaeguaira.org.br/>

responsabilidade na gestão de recursos públicos, buscando agregar melhores condições e qualidade de vida para seus atendidos e para que esteja sempre à altura do que representa para a população e para a cidade como um todo.

RESUMO DA PROPOSTA

INFORMAÇÕES GERAIS		
Resumo da proposta: A proposta visa à garantia da Educação Especial através da execução dos serviços de: Atendimento Educacional Especializado (AEE), Educação Infantil de forma remota e atuação de Equipe Itinerante na forma presencial a crianças e adolescentes de 3 meses a 17 anos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, com deficiência intelectual e/ou múltipla, transtornos globais do desenvolvimento e transtorno do espectro autista; e Educação Especial Exclusiva para educandos com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada à deficiência intelectual e com transtorno do espectro autista ou deficiência intelectual/múltipla associada ao transtorno do espectro autista, que necessitam de apoio permanente-pervasivo e que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.		
Público alvo: Alunos com deficiência intelectual e com transtornos globais do desenvolvimento (aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras) com faixa etária de 3 meses a 17 anos e educandos com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada à deficiência intelectual e com transtorno do espectro autista ou deficiência intelectual/múltipla associada ao transtorno do espectro autista que necessitam de apoio permanente/pervasivo, ou seja, apoio substancial ou muito substancial que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.		
Objeto do ajuste: Serviço de Educação Especial através de Atendimento Educacional Especializado – AEE, Educação Infantil e oferta de Equipe Itinerante.		
Área: Educação		
Meta mensal: 82 atendidos	Meta anual: 82 atendidos	
Processo: 37/2018	Modalidade: Chamamento Público nº 05/2018	
Editais: 05/2018	Tipo ajuste: Termo de Colaboração	
Vigência: 02/01/2019 a 02/01/2020	Valor inicial: R\$ 858.480,00	DA: 28/12/2018
1º Aditivo	Vigência: 02/01/2019 a 02/01/2020	Valor: R\$ 27.440,00
2º Aditivo	Vigência: 03/01/2020 a 03/01/2021	Valor: R\$ 1.151.696,00
3º Aditivo	Vigência: 03/01/2020 a 03/01/2021	Valor: R\$ 970.336,39
1º Apostilamento	Objeto: Autorização para uso de saldo remanescente para pagamento de despesa com salários e encargos sociais e férias no valor de R\$ 10.600,00 – Data assinatura: 06/01/2020	

INFORMAÇÕES DO ADITIVO		
Distribuição por fonte financiadora		
Fonte Municipal	Fonte Estadual	Fonte Federal
R\$ 1.151.696,00	-----	-----
Valor do aditivo: R\$ 1.151.696,00	Vigência: 03/01/2021 a 02/01/2022	
Objeto do aditivo: Ampliação de vigência e adequação do Plano de Trabalho estabelecendo ampliação de recursos, alteração de objetivo geral, específico, atividades e metas.		



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIRÁ

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social – n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual – Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Avenida Viário João Robson – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAIRÁ / SP
e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: <http://www.apaeguaira.org.br/>

INFORMAÇÕES RESPONSÁVEIS

Responsável técnico: Carla Inês Bruno de Melo		
RG: 21.723.721	CPF: 167.156.548-75	Celular: 99234-2112
Endereço residencial: Av.9 nº 1021		E-mail: cacabruno@hotmail.com
Cargo: Diretora Técnica		Data Nascimento: 10/05/1973
Formação: Pedagoga e Psicopedagoga		

Coordenador: Maria José dos Santos Caixeta		
RG: 19843582-4	CPF: 089994478-71	Celular: (17) 999790808
Endereço residencial: Rua 22. 148		E-mail: dedeh_45@hotmail.com
Cargo: coordenadora pedagógica		Data Nascimento: 31/07/1961
Formação: Psicologia e Pedagogia		

Coordenador: Renata Cravo Siqueira Saud		
RG: 30154388-4	CPF: 286865728-12	Celular: (17) 999784111
Endereço residencial: Rua 26, 1462		E-mail: recrsiqueira@yahoo.com.br
Cargo: coordenadora técnica/nutricionista		Data Nascimento: 10/04/1980
Formação: Nutricionista e Pedagogia		Registro: CRN3-12.467

Presidente: Renato da Silva dos Santos		
RG: 33.042.861-5	CPF: 284.035.808-51	Celular: 99976-0416
Endereço residencial: Rua 28 nº 51 Campos Elíseos		E-mail: renatoaplitec@hotmail.com
Cargo: Presidente		Data Nascimento: 03/01/1981
Formação: Técnico Administração		

DADOS DA CONTA CORRENTE

Conta Corrente: 747-1	Banco: Banco do Brasil	Agência: 0475-B
-----------------------	------------------------	-----------------



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registro: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaguaira.org.br site: <http://www.apaguaira.org.br/>

PLANO DE TRABALHO – 4º ADITIVO

1. IDENTIFICAÇÃO

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

ENDEREÇO: Anel Viário Júlio Robini, s/n.º, prolongamento Rua 26, Centro

CIDADE: Guairá ESTADO: SP CEP: 14.790-000

CNPJ: 48.448.526/0001-65 TELEFONE: (17) 33312760

EMAIL INSTITUCIONAL: secretaria@guaira.org.br

SITE/BLOG: secretaria@guaira.org.br

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO: Carla Inês Bruno de Melo

CPF: 167.156.548-75 RG: DN:

COORDENADORA PEDAGÓGICA: Maria José dos Santos Caixeta

CPF: 089.994478-71 RG: 19843582-4 DN: 31/07/61

COORDENADORA TÉCNICA: Renata Cravo Siqueira Saud

CPF: 286.865.728-12 RG: 30154388-4 DN: 10/04/80

PRESIDENTE: Renato da Silva dos Santos

CPF: 284.035.808-51 RG: 33.042.861-5 DN: 03/01/1981

TIPO DE AJUSTE: Termo de Colaboração

CONTA BANCÁRIA: 747-1 BANCO: Banco do Brasil AGÊNCIA: 0475-8

2. DESCRIÇÃO

SERVIÇO: Educação Especial: Atendimento Educacional Especializado – AEE, Educação Infantil e Equipe Itinerante.

ÁREA: Educação

CARGA HORÁRIA SEMANAL DO SERVIÇO:

- ✓ Educação Especial – Educação Infantil e Educação Exclusiva: 20h semanais
- ✓ AEE/NAA: 16h semanais/20h

HORÁRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA: 8h às 12h e das 12h30min às 16h30min

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA: 7h às 18h

3. OBJETO DA PARCERIA (art. 24, III da Lei 13.019/14)

Educação Especial por meio do SERVIÇO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE, EDUCAÇÃO INFANTIL E EQUIPE ITINERANTE.

3.1 OBJETO DO ADITIVO

Ampliação de vigência e adequação do Plano de Trabalho estabelecendo ampliação de recursos, alteração de objetivo geral, específico, atividades e metas.

3.2 ALTERAÇÕES PREVISTAS:

<input type="checkbox"/>	Recursos Humanos
<input checked="" type="checkbox"/>	Valor
<input checked="" type="checkbox"/>	Objetivo Geral
<input checked="" type="checkbox"/>	Objetivos específicos
<input checked="" type="checkbox"/>	Atividades
<input checked="" type="checkbox"/>	Metas
<input checked="" type="checkbox"/>	Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário João Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 104 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: <http://www.apaeguaira.org.br/>

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA (Art. 22, I da Lei 13.019/14)

De acordo com o Censo 2010, quase 46 milhões de brasileiros cerca de **20% da população** declarou ter algum **grau de dificuldade** em pelo menos uma das habilidades investigadas (enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus), **ou possuir deficiência mental / intelectual**.

A Base de Dados dos Direitos da Pessoa com Deficiência¹, apresenta as seguintes informações no Estado de São Paulo – dados 2019:

Distribuição por deficiências na Educação Básica – Rede Pública		
645 municípios	3.869.255 alunos	59.690 alunos com deficiência: <ul style="list-style-type: none">• 60,88% Deficiência intelectual• 10,34% Autismo• 6,93% Múltipla• 11,05% Física• 4,88% Visual• 5,93% Auditiva
Guaíra	3.086 alunos	Recebendo atendimento em Educação Especial na APAE - 82 alunos com deficiência: <ul style="list-style-type: none">• 81,71% Deficiência intelectual• 8,54% Autismo• 4,88% Múltipla• 2,44% Física• 2,44 Visual

Nesse perfil a distribuição por faixa etária é a seguinte:

- 10 a 14 anos: 43,90%
- 15 a 19 anos: 52,44%
- 20 a 29 anos: 3,66%

Em relação ao sexo: 65,85% são do sexo masculino e 34,15% do sexo feminino.

De acordo com a Base de dados estão matriculados na rede básica particular 56 alunos com deficiência do total de 8226 matriculas:

Deficiência	Porcentagem
5 a 9 anos	8,93%
10 a 14 anos	25%
15 a 19 anos	12,50%
20 a 29 anos	53,37%

Durante o ano de 2020 foram inseridos na Educação Especial 79 alunos, com idade entre 0 a 17 anos com 01 desligamento. O motivo do desligamento foi mudança de cidade.

Destaca-se o seguinte perfil dos alunos atendidos:

¹ <http://basededados.sedpcd.sp.gov.br/dadossecedu.php>



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
 Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
 n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
 Utilidade Pública Estadual – Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Yário Jílio Robini – Prorrogamento da Rua 26 s/n. – Centro – CEP: 14790-000
 Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
 e-mail: secretaria@apaguiara.org.br site: <http://www.apaguiara.org.br/>

Distribuição por sexo	
Feminino	Masculino
27	51

Distribuição por cor	
Cor	Quantidade
Branco	40
Negro	3
Pardo	35
Amarelo	0

Faixa etária	
Faixa etária	Quantidade
0 a 3 anos	08
4 a 5 anos	08
6 a 10 anos	32
11 a 14 anos	21
15 a 17 anos	09

Distribuição por salas	
Salas	Quantidade
Educação infantil	12
Ensino fundamental	04
Atendimento educacional especializado	62

Deficiência	
Deficiência	Quantidade
Deficiência intelectual	26 crianças e adolescentes
Transtorno do espectro autista	34 crianças e adolescentes
Múltiplas	4 crianças
Síndrome de Down	6 crianças e adolescentes
Atraso no desenvolvimento neuropsicomotor	9 crianças

Distribuição por Unidade Escolar	
Escolas	Quantidade
EMEF Francisco Gomes de Souza	07
EMEF Vicencina Vacaro Morsoleto	06
EMEF Vera Lúcia Vitali	11
EMEF Padre Mário Lano	11
EE Enoch Garcia Leal	09
EE Dalva Lellis Garcia Prado Prof.	03
EE Zezinho Portugal	05
CEI Waldemir Chubaci	02
CEI Dirce Barros Lelis	03
CEI Zilda de Oliveira	01
Aquarela	02
Escola de Educação especial da APAE	18



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
a. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual – Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Avenida Viário João Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaguaira.org.br site: <http://www.apaguaira.org.br/>

4.1 JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

A APAE de Guaíra presta serviços nas áreas da Assistência Social, Educação e Saúde em interface as políticas de Cultura e Esporte para pessoas com deficiência intelectual, múltipla, transtorno global do desenvolvimento e transtorno do espectro autista e suas respectivas famílias, conforme finalidades estatutárias há 42 anos. Tem como missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Para o entendimento do significado de pessoa com deficiência destaca-se que o Brasil ratificou a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU, 2006), por meio do Decreto Nº 6.949/2009, com equivalência de emenda constitucional e segundo o artigo 1º dessa Convenção: "Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas".

A Lei Nº 13.146, de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), incumbe ao poder público o aprimoramento dos sistemas educacionais, visando a garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem mediante a oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena. Em seu artigo 27 traz que: "A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem".

A Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva recebe destaque nas políticas públicas da educação brasileira, respaldando como trabalho o essencial ao serviço o Decreto Federal nº 7.611/11 e a Resolução CNE nº 04/2009, da qual trazemos em destaque:

O AEE é realizado, prioritariamente, na sala de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns, podendo ser realizado, também, em centro de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com a Secretaria de Educação ou órgão equivalente dos Estados, Distrito Federal ou dos Municípios. (BRASIL, 2009, Art.5, p.2).

Neste contexto, a oferta do atendimento educacional especializado, de forma complementar a escolarização para os estudantes com deficiência, é de extrema importância para a concretização do sistema educacional inclusivo. O serviço de AEE – atendimento educacional especializado justifica-se em razão ao cumprimento da legislação federal que garante aos estudantes com deficiência o direito à educação em um sistema educacional inclusivo em todos os níveis independente de qualquer outra condição. E para que o direito à educação das pessoas com deficiência seja efetivado é necessário adotar medidas de apoio à inclusão escolar e assegurar as condições de acessibilidade pedagógica em todos os ambientes, nos processos de comunicação e de informação garantindo assim a permanência destes nas escolas.

O atendimento educacional especializado (AEE) também está previsto na Constituição Federal/1988 e sua oferta pelos sistemas de ensino deve ser organizada de acordo com as "Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado – modalidade de educação especial", estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), por meio da Resolução CNE/CB Nº 4/2009.

A partir desta fundamentação o AEE tem como finalidade o atendimento ao estudante em sala de recursos multifuncionais, no contraturno ao período escolar, constituindo uma medida de apoio e de promoção da acessibilidade pedagógica. Nesse sentido, o presente plano de trabalho consolida conquistas da política educacional e assegura condições à participação das pessoas com deficiência em igualdade de condições com as demais pessoas.

É na educação infantil que a inclusão escolar tem início, pois é o local onde se desenvolvem as bases necessárias para a construção do conhecimento e seu desenvolvimento global. Nessa etapa, o lúdico, o



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIRÁ

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro – CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAIRÁ / SP
e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: <http://www.apaeguaira.org.br/>

acesso às formas diferenciadas de comunicação, a riqueza dos estímulos nos aspectos físicos, emocionais, cognitivos, psicomotores e sociais e a convivência com as diferenças favorecem as relações interpessoais, o respeito e a valorização da criança (SARTORETTO, SARTORETTO 2010).

A Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009 - fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Esta norma tem por objetivo estabelecer as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil que se articulam às Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica observadas na organização de propostas pedagógicas na Educação Infantil que garante as crianças o acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, saúde, liberdade, confiança, ao respeito, dignidade, brincadeira, convivência e à interação com outras crianças.

A modalidade de educação especial exclusiva fundamenta-se no Artigo 1º, Incisos V e VII da Resolução SE 68, de 12.12.2017, que dispõe sobre o atendimento educacional aos alunos, público-alvo da Educação Especial:

V - Educação Especial Exclusiva - processo de ensino-aprendizagem que ocorre em substituição ao ensino regular sempre que esgotados todos os recursos da escola necessários à transposição das barreiras à inclusão do aluno público-alvo da educação especial no ensino comum;

VII - Instituição Especializada - instituição privada que mantém vínculo com a Secretaria da Educação para atendimento a alunos em classes de educação especial exclusiva.

No município de Guairá, de acordo com dados do IBGE (2010), há 490 pessoas com deficiência intelectual e a APAE atende aproximadamente 32% dessa população, ou seja, em torno de 160 pessoas dentro dos serviços de Assistência Social, Educação e Saúde. Seu público é constituído predominantemente de crianças e adolescentes (62,5%), adultos (34,5%) e idosos (3%) com diferentes tipos, níveis de deficiência e necessidade de apoio.

A área educacional é responsável por 134 atendimentos estando estes configurados da seguinte forma: 82 crianças e adolescentes em parceria com o governo municipal e 52 (crianças, adolescentes e adultos) em parceria com o governo estadual.

Destes 41% tem BPC, 27% residem com a mãe; 3% com o pai, 58% família nuclear, 4 % reconstituídas, 7% extensa e 1% em acolhimento; quanto às deficiências são autistas, deficientes intelectuais e múltiplos, Síndrome de Down e crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor; e em relação à habitação 23,61% residem em casa própria, 11,11% cedida, 50% alugada e 15,27% financiada.

A APAE é mantenedora da Escola de Educação Especial, serviço em parceria com a Secretaria do Estado de São Paulo, atendendo no ano de 2020 em torno de 53 pessoas de 6 a 29 anos e 6 meses. Estabelece o serviço de acordo com seu Plano de Trabalho que é organizado e fundamentado pelo calendário escolar adotando o Currículo Funcional Natural como norteador do seu trabalho.

Há dez anos executa serviços na área de educação em parceria com a Secretaria de Educação do município de Guairá oferecendo Educação Infantil para crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e AEE - Atendimento Educacional Especializado a crianças e adolescentes com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, deficiência intelectual e/ou múltipla, transtorno global do desenvolvimento e transtorno do espectro autista nos vários níveis de apoio, no contraturno ao período escolar. Este serviço acontece em articulação em rede com os serviços de Assistência Social, Saúde, Cultura e Esporte.

O serviço de AEE funciona quatro vezes na semana com atendimento de 4 horas por dia, perfazendo um total de 16h/semanais e 4h para reunião e planejamentos. O atendimento em Educação Infantil e Educação Especial Exclusiva funciona cinco vezes na semana perfazendo um total de 20h/semanais. Na educação especial exclusiva a entidade tem como finalidade oferecer somente os anos iniciais do Ensino Fundamental, ou seja, até o 5º ano desse nível de escolaridade.

Possui um quadro de funcionários composto de: Diretor Técnico, Coordenador Técnico, Coordenador Pedagógico, Equipe Administrativa, Equipe Técnica Itinerante, Professores Especialistas, Professor de Educação Física, Cuidadores, Equipe Operacional e de Apoio (Cozinheiras, Motoristas e Serviços Gerais).

A equipe de atendimento direto é específica e habilitada para a prestação destes serviços com professores especializados, cuidadores e o apoio técnico especializado aos alunos, através da Equipe Itinerante composta por psicólogo, fonoaudiólogo e professor especialista/psicopedagogo, visando estimular as habilidades e potencialidades das crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, crianças e



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIRÁ

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Avenida Viário João Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAIRÁ / SP
e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br
site: <http://www.apaeguaira.org.br/>

adolescentes com deficiência intelectual, múltipla, transtornos globais do desenvolvimento, transtorno do espectro autista e aos professores da rede regular de ensino, do AEE e educação infantil, adequando os meios de acesso à aprendizagem do aluno. Possui capacidade técnica para realizar avaliação e identificação de deficiência intelectual.

A equipe de referência possui conhecimentos da legislação que norteia a política de educação inclusiva e relacionada à pessoa com deficiência, em sua maioria com experiência no atendimento a pessoa com deficiência, habilidades para escuta qualificada dos atendidos e de suas famílias, experiência para trabalhar em rede, habilidades para atuar em situações de imprevistos, ouvir e dialogar sem posturas de julgamento, comunicar em linguagem acessível, construir vínculos de confiança e trabalhar com as diferenças e a diversidade. A formação continuada de toda a equipe está prevista dentro das ações e atividades da APAE.

Na atuação indireta possui em seu quadro de funcionários profissionais habilitados na prestação de contas, na elaboração de relatórios, na observância dos regulamentos de compra e contratações; colaboradores capacitados para receber e acolher atendidos e famílias, realizar matrículas e prover documentos inerentes aos serviços praticados. Possui equipe de apoio para atuar na limpeza dos espaços utilizados pelos atendidos, na organização dos uniformes, toalhas de boca, banho, lençóis, coletes e faixas de contenção. Os funcionários da cozinha são responsáveis pela alimentação: café da manhã, almoço e café da tarde e os motoristas pelos transportes.

A APAE está organizada no sentido de estabelecer os parâmetros de seus serviços baseados em legislações seguindo rigorosamente todas as orientações nelas determinadas.

Para o atendimento em Educação Especial: Atendimento Educacional Especializado – AEE, Educação Infantil e Equipe Itinerante dispõe de capacidade de atendimento para 82 crianças e adolescentes com deficiência intelectual e com transtornos globais do desenvolvimento (aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras) com faixa etária de 3 meses a 17 anos e educandos com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada à deficiência intelectual e com transtorno do espectro autista ou deficiência intelectual/múltipla associada ao transtorno do espectro autista que necessitam de apoio permanente/pervasivo, ou seja, apoio substancial ou muito substancial que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Possui em sua sede identificação visível à população das parcerias que mantém com o poder público e sítio na internet dispendo e atualizando regularmente todas as parcerias celebradas e quadro de funcionários com suas respectivas remunerações e demais itens que são exigidos para o cumprimento da transparência institucional.

Com base nos marcos legais políticos e educacionais expostos orientando a política de educação especial no Brasil, no conjunto de ações voltadas a construção de sistemas educacionais inclusivos no país e assegurando as efetivas condições para o enfrentamento às desigualdades para a eliminação das barreiras à participação e para a promoção da equidade das práticas educacionais, fundamentamos os atendimentos em AEE, Educação Infantil, Educação Especial Exclusiva e Serviço de Itinerância favorecendo a todos atendidos indistintamente.

Os resultados esperados se respaldam no propósito de contribuir na oferta de apoios necessários no âmbito do sistema educacional maximizando o desenvolvimento acadêmico e social. O desenvolvimento de uma educação especial é um processo contínuo que se fortalece quando nos alicerçamos nos princípios de igualdade de oportunidades, não discriminação, acessibilidade, participação e inclusão, respeito à diferença, aceitação das pessoas com deficiência como parte da diversidade humana, tendo em vista o pleno exercício dos direitos, a autonomia e o respeito à dignidade inerente as pessoas com deficiência.

Há 10 anos a APAE de Guairá realiza em parceria com a Secretaria de Educação a inclusão educacional e social de crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ou múltipla e TEA, construindo gradativamente um serviço de excelência com equipe de trabalho direto e indireto com capacidade técnica e operacional. Esta equipe vem se capacitando a cada ano, adquirindo experiência, conhecimento e prestando um serviço de qualidade, obtendo resultados muito positivos, cabendo citar que o índice de evasão destes atendidos das escolas e do serviço de Atendimento Educacional Especializado é praticamente zero, demonstrando excelência e know-how para a execução de tal serviço.

Outro fator que traz um diferencial no atendimento realizado por esta OSC é a composição do número de dias e horas (16h/s) do atendimento em salas de recursos e o atendimento complementar da



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual – Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Avenida Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 25 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaguaira.org.br site: <http://www.apaguaira.org.br/>

equipe itinerante, que oferece apoio/intervenção nas questões comportamentais, de comunicação e na complementação do desenvolvimento escolar.

Dados obtidos na progressão acadêmica destes alunos mostram que os resultados obtidos através do serviço de Educação Especial – AEE e Equipe Itinerante são condizentes com as expectativas do sistema educacional e das famílias, pois após pesquisa de satisfação realizada com as famílias fica evidenciado que estas estão muito satisfeitas com os atendimentos realizados pela OSC.

Ressalta-se que a entidade vem atingindo suas metas ao longo dos anos no exercício deste serviço e no ano de 2020, após análise dos relatórios emitidos pela comissão de avaliação e monitoramento deste serviço, ficou constatado que o serviço prestado pela OSC atingiu resultados satisfatórios no alcance de suas metas.

4.2 JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

Considerando o Artigo 57 da Lei Federal n.º 13.019/2017 que possibilita a realização de aditivo é de interesse da APAE apresentar o Plano de Trabalho – 4º Aditivo visando à continuidade na prestação do serviço estabelecendo novos prazos de vigência da parceria, ampliação de recursos e adequação de objetivo geral e específico, atividades e metas.

Assegurado pela Lei Federal n.º 13.979/2020, Decreto Estadual n.º 64.862/2020 e Decreto Municipal n.º 5.623/2020 e suas alterações, adotou-se a medida de isolamento social visando o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus sendo que dessa forma os atendimentos presenciais foram suspensos para a garantia de prevenção aos riscos de contaminação, evitando dessa forma aglomerações e disseminação da doença, ficando estabelecida a oferta de teletrabalho ou trabalho/atendimento remoto.

Diante da nova realidade, faz-se necessário ressaltar que o Plano de Trabalho estará adequado para garantir a manutenção do serviço, evitando a descontinuidade de serviços essenciais, preservando os direitos das pessoas com necessidades educacionais especiais.

A importância da continuidade de parte desse serviço de forma remota se dá, pois o serviço de Educação Especial: Atendimento Educacional Especializado – AEE, Educação Infantil e Equipe Itinerante executado pela OSC, Instituição Especializada, com a oferta do atendimento educacional especializado, de forma complementar a escolarização para os estudantes com deficiência, o serviço na Educação Infantil, Ensino Fundamental Especial e Equipe Itinerante constituem um conjunto de ações que asseguram para as pessoas com atraso em seu desenvolvimento e com deficiência as efetivas condições para o enfrentamento às desigualdades para a eliminação das barreiras à participação com mais igualdade das práticas educacionais.

Este serviço é considerado essencial e deve ser mantido e garantido a sua continuidade de forma remota, uma vez que a Lei Brasileira de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96 - admite que os sistemas de ensino e organizações que realizam serviços de educação, em situações emergenciais, realizem atividades à distância em todos os níveis e modalidades. Destaca-se a necessidade de garantir e manter as pessoas com deficiências próximas dos contextos de aprendizagem efetivados pelas escolas e pelos serviços de Educação Especial, Atendimento Educacional Especializado, Educação Infantil e oferta de equipe itinerante oferecido pela OSC.

Para garantir a equidade dos trabalhos pedagógicos remotos poderão ser observadas ações imprescindíveis neste contexto como: acolher os estudantes e suas famílias com atenção a sua situação e necessidades específicas; priorizar a conexão, o bem-estar e as possibilidades de cada família em lugar de volume de conteúdo e garantir a proposta de diferentes formas de ferramentas digitais ou físicas para todos.

Entende-se que este serviço não é uma benesse, pois é um direito e uma prioridade, uma vez que em relação ao contexto específico da pandemia, de acordo com o Conselho Nacional de Educação há a necessidade de dar continuidade a esse direito, garantindo qualidade e equidade.

Desta maneira a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais apresenta à Administração Pública o Plano de Trabalho – 4º Aditivo visando à continuidade na prestação do serviço estabelecendo novos prazos de vigência da parceria, ampliação de recursos e adequação de objetivo geral e específico, atividades e metas.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registro: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Vitorino Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro – CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: <http://www.apaeguaira.org.br/>

4.3 RESULTADOS ALCANÇADOS COM O AJUSTE

Resultados e benefícios obtidos	
Meta Prevista	Meta Executada
80% dos atendidos e suas famílias recebendo de forma remota o serviço necessário e garantido por lei.	90% recebendo de forma remota o atendimento. 83% recebendo de forma remota o atendimento e dando devolutivas Meta cumprida na totalidade.
Desenvolvimento acadêmico e social e o fortalecimento do pleno exercício dos direitos, da autonomia e autodefensoria. Os benefícios também se estendem às famílias dos atendidos que são apoiadas nas questões dos cuidados e orientadas dos direitos e deveres da pessoa com deficiência, empoderando-as do sentimento de pertencimento e conquista da inclusão social.	Identifica-se que houve uma progressão do desenvolvimento global dos alunos/atendidos, pois durante a pandemia as atividades remotas ofereceram a possibilidade dos alunos permanecerem conectados com o serviço, além do acesso a novas tecnologias para mediar o desenvolvimento acadêmico e social do aluno. Este novo formato de trabalho exigiu uma participação singular do aluno e de seu núcleo familiar. Foi necessário aplicar muitas adaptações que contribuíram para o desenvolvimento do aluno a partir de suas necessidades cognitivas, pedagógicas, emocionais, sociais e culturais. As ações da instituição e a proximidade com professores técnicos e familiares se transformaram em estratégia de comunicação rápida e eficiente oferecendo trocas e informações importantes entre OSC e núcleo familiar. Conclui-se que isso desencadeou no núcleo familiar a busca pelo entendimento sobre as fases do desenvolvimento do aluno, seus direitos e deveres fazendo com que as famílias ocupassem um papel primordial no desenvolvimento educacional do aluno fomentando e fortalecendo as relações familiares, o desenvolvimento global do aluno, a participação cidadã e o pleno exercício dos direitos e deveres, estimulando a autonomia, autogestão e a autodefensoria.

5. OBJETIVO GERAL:

Oferecer Educação Especial através de teletrabalho em Atendimento Educacional Especializado e Educação Infantil para alunos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, com deficiência intelectual e/ou múltipla, transtorno global do desenvolvimento, transtorno do espectro autista (TEA) e intervenção presencial de equipe multidisciplinar.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Realizar atendimento remoto garantido acesso ao atendimento educacional especializado complementando a formação do aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem no contraturno escolar.
- Assegurar à criança de 3 meses a 5 anos o acesso à Educação Infantil garantindo processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens de forma remota.
- Realizar através de atendimento remoto a oferta de atendimento pedagógico correspondente aos anos iniciais do Ensino Fundamental, ou seja, do 1º ao 5º ano deste nível de escolaridade, na modalidade Escola de Educação Exclusiva.
- Garantir a oferta de apoio técnico através de Equipe Itinerante composta por psicólogo, fonoaudiólogo e psicopedagoga/professor especialista para estimular e potencializar o



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108

Utilidade Pública Estadual – Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

Anel Vidário João Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000

Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP

e-mail: secretario@apaeguaira.org.br

site: <http://www.apaeguaira.org.br/>

desenvolvimento das crianças e adolescentes com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, deficiência intelectual e/ou múltipla, transtorno global do desenvolvimento e transtorno do espectro autista.

7. PÚBLICO ALVO:

Alunos com deficiência intelectual e com transtornos globais do desenvolvimento (aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras) com faixa etária de 3 meses a 17 anos e educandos com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada à deficiência intelectual e com transtorno do espectro autista ou deficiência intelectual/múltipla associada ao transtorno do espectro autista que necessitam de apoio permanente/pervasivo, ou seja, apoio substancial ou muito substancial que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

Com relação às deficiências eles se classificam como: 34 crianças e adolescentes com TEA (transtorno do espectro autista), 6 crianças e adolescentes com Síndrome de Down, 9 crianças com ADNPM (atraso no desenvolvimento neuropsicomotor), 4 crianças com deficiência múltipla e 26 crianças e adolescentes com deficiência intelectual.

7.1 META DE ATENDIMENTO

MENSAL	ANUAL
82	82

8. FORMAS DE ACESSO NO SERVIÇO:

- Encaminhamento através da Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (CEI, CEMEI, EMEF) e demais órgãos da rede municipal de atendimento à criança e ao adolescente.
- Demanda espontânea de famílias com laudo de profissional de Saúde.

9. METODOLOGIA:

Assegurada pela Lei Federal n.º 13.979/2020, Decreto Estadual n.º 64.862/2020 e Decreto Municipal n.º 5.623/2020 e suas alterações, foi instituída na entidade o teletrabalho em home office ou na instituição a partir da determinação do isolamento social visando o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Será oferecido em formato de atendimento remoto a 82 alunos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e/ou deficiência intelectual, múltipla, transtornos globais do desenvolvimento e transtorno do espectro autista nos vários níveis de apoio, com faixa etária de 3 meses a 17 anos na modalidade Educação Especial: Atendimento Educação Especializado, Educação Infantil, Educação Especial Exclusiva e apoio de equipe itinerante. Salienta-se a imprescindibilidade de se manter a meta quantitativa de atendimento de 82 alunos para que se possa assegurar a mesma qualidade e excelência do serviço.

Para atender esta clientela será mantida a configuração de 12 grupos/turmas divididos nos dois períodos: manhã e tarde para atender a indicação de que o Atendimento Educacional Especializado seja no contraturno ao período escolar do aluno. Será mantida a configuração de distribuição de atendidos nos grupos/turmas salvo exista a necessidade de alteração de período por mudança de ciclo ou fase do mesmo.

A metodologia utilizada no teletrabalho ou trabalho remoto para o serviço de AEE se dará através do aplicativo WhatsApp, pois há um grupo correspondente a cada turma/sala de atendimento, com o encaminhamento de atividades 4 vezes na semana através de vídeos e áudio com duração de 1 a 10 minutos e/ou imagens de atividades digitadas. O professor ficará disponível e de plantão no horário correspondente as suas 4 horas de trabalho diário realizando orientações gerais no grupo ou no privado, tirando dúvidas e dando explicações relacionadas às atividades postadas e acolhendo as demandas das famílias. Outra forma de atendimento remoto se dará através da disponibilização de atividades impressas, 4 atividades por semana, para as famílias retirarem na secretaria da instituição.

As orientações e explicações podem sofrer variações de tempo de duração, pois estão relacionadas



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIRÁ

Fundada em 06/12/76 – Autocização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registro: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual – Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro – CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAIRÁ / SP
e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: <http://www.apaeguaira.org.br/>

tanto a compreensão das atividades encaminhadas quanto às demandas apresentadas pelas famílias. Há previsão de horário para planejamento de atividades perfazendo um total de carga horária de 20h/s (planejamento e execução). A forma de devolutivas das atividades realizadas deverão ser postadas pelas famílias no grupo de WhatsApp através de fotos, áudios ou vídeos e/ou entregues na APAE semanalmente após serem realizadas para que o professor acompanhe como estas atividades estão sendo feitas.

Para atender a este formato remoto há 5 grupos de AEE e 4 grupos de AEE/NAA, sendo mantidos a formação de turmas e períodos desde que não haja demanda da família para troca de período por mudança de fase/ciclo do aluno.

A metodologia utilizada no teletrabalho ou trabalho remoto para o serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental/Educação Especial exclusivo se dará através do aplicativo WhatsApp, pois há um grupo correspondente a cada turma/sala de atendimento, com o encaminhamento de atividades 5 vezes na semana através de vídeos e áudio com duração de 1 a 10 minutos e/ou imagens de atividades digitadas. O professor ficará disponível e de plantão no horário correspondente as suas 4 horas de trabalho diário realizando orientações gerais no grupo ou no privado, tirando dúvidas e dando explicações relacionadas às atividades postadas e acolhendo as demandas das famílias. Outra forma de atendimento remoto se dará através da disponibilização de atividades impressas, 5 atividades por semana, para as famílias retirarem na secretaria da instituição. As orientações e explicações podem sofrer variações de tempo de duração, pois estão relacionadas tanto a compreensão das atividades encaminhadas quanto às demandas apresentadas pelas famílias.

A forma de devolutivas das atividades realizadas deverão ser postadas pelas famílias no grupo de WhatsApp através de fotos, áudios ou vídeos e/ou entregues na APAE semanalmente após serem realizadas para que o professor acompanhe como estas atividades estão sendo feitas.

A composição dos grupos correspondentes a cada turma de atendimento remoto conta com o professor titular da turma, cuidador(es) - nas turmas que tem o cuidador como apoio - fonoaudióloga, psicóloga e coordenadora pedagógica em todos os grupos. Nas turmas onde estão previstas atividades de Educação Física, Artes, dança e música os professores destas aulas/atividades também participam dos grupos.

A coordenação pedagógica utilizará o grupo de WhatsApp Professores para estreitar a comunicação professor/coordenador através de postagens de orientações, comunicados sobre Webinars e Lives a título de capacitações, informações pertinentes ao novo formato de atendimento em situação de pandemia. Intensificará a utilização do uso de e-mail para divulgar e sugerir atividades para serem utilizadas pela equipe e contatos telefônicos para tratar de situações pontuais.

A equipe de atendimento direto é habilitada para a prestação destes serviços e composta de 12 professores especializados, 1 professor de Educação Física, 1 professor de Artes e 12 cuidadores e complementada pela atuação do coordenador pedagógico. As disciplinas de Educação Física e Artes são componentes obrigatórios da educação básica e que possibilitarão um incentivo na prática de atividades e exercícios corporais, das modalidades e jogos esportivos, maior desenvolvimento motor contribuindo ainda para a integração social, melhora na autoconfiança e autoestima dos alunos. As aulas de artes têm um papel fundamental no trabalho das competências e habilidades tanto cognitivas como criativas e no desenvolvimento do senso crítico e estético.

O professor de Artes encaminhará atividade 1 vez na semana através de vídeos e áudio com duração de 1 a 10 minutos e/ou imagens de atividades digitadas. O professor ficará disponível e de plantão no horário correspondente as suas 2 horas de trabalho semanal realizando orientações gerais no grupo ou no privado, tirando dúvidas e dando explicações relacionadas às atividades postadas e acolhendo as demandas das famílias. Outra forma de atendimento remoto se dará através da disponibilização de atividades impressas, 1 atividade por semana, para as famílias retirarem na secretaria da instituição. As orientações e explicações podem sofrer variações de tempo de duração, pois estão relacionadas tanto a compreensão das atividades encaminhadas quanto às demandas apresentadas pelas famílias.

O professor de Educação Física encaminhará atividade 2 vezes na semana através de vídeos e áudio com duração de 1 a 10 minutos. O professor ficará disponível e de plantão no horário correspondente as suas 4 horas de trabalho semanal realizando orientações gerais no grupo ou no privado, tirando dúvidas e dando explicações relacionadas às atividades postadas e acolhendo as demandas das famílias. As orientações e explicações podem sofrer variações de tempo de duração, pois estão relacionadas tanto a compreensão das atividades encaminhadas quanto às demandas apresentadas pelas famílias.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82

Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

Av. Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000

Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP

e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br

site: <http://www.apaeguaira.org.br/>

Esses alunos receberão apoio/intervenção presencial da Equipe Itinerante visando estimular novas habilidades e fortalecer o desenvolvimento pedagógico e global do aluno. Como a equipe não tem contato direto com os alunos desde o início da pandemia, ficou definido que para iniciar as intervenções presenciais e principalmente para fazer a seleção dos atendidos a fonoaudióloga e a psicóloga irão realizar uma reavaliação simplificada com todos os atendidos do serviço, buscando assim atualizar dados do desenvolvimento do aluno. No caso da pedagoga/psicopedagoga, esta irá estabelecer uma interlocução com os professores, os quais irão indicar quais alunos necessitam de intervenção para estimular o desenvolvimento pedagógico. Vale ressaltar que, no caso da pedagoga/psicopedagoga a capacidade de intervenção direta com o aluno será inferior a capacidade das demais técnicas da equipe em virtude da carga horária da mesma ser apenas de 20h/sem.

As intervenções poderão acontecer de forma individual, duplas ou pequenos grupos. Será realizada na sede da OSC com agendamentos prévios. Os atendimentos poderão ter duração de 30 a 50 minutos de acordo com o perfil de cada atendimento e de cada profissional. Considerando que estas intervenções não têm um caráter clínico, mas sim educacional, o fluxo de atendidos poderá variar de um mês para o outro, visto que a equipe estará constantemente ligada aos professores para identificar casos prioritários para intervenção.

A equipe estará organizada para estas intervenções diretas com os alunos de segunda a quinta-feira e na sexta-feira executará as ações de trocas com a equipe (reuniões), planejamentos, relatórios, estudos e capacitações, entre outras demandas burocráticas do serviço. Poderá ser oferecido atendimento remoto em complemento ao presencial caso haja adesão abaixo de 20% da demanda para psicólogo e fonoaudiólogo e totalmente remoto caso haja nenhuma adesão ao atendimento presencial sendo dado seguimento a mesma proposta de intervenção remota que atualmente está sendo executada pela equipe. Já no caso da pedagoga especialista/psicopedagoga será dada continuidade o apoio às unidades escolares através de conteúdos enviados por e-mail e será intensificado o apoio aos professores da OSC caso haja adesão abaixo de 10% da demanda.

Nos casos em que houver recusa da família ou situações de precariedade de saúde a OSC documentará os fatos por meio de declaração de desistência da família e/ou solicitando apresentação de laudo médico devido ao quadro de saúde dos alunos.

Ressalta-se que a meta de atendimento e a forma de atendimento estarão de acordo e vinculadas à classificação do município de Guaíra com relação ao Plano São Paulo.

A equipe itinerante é multidisciplinar e dentro do processo de educação especial e inclusiva é composta por pedagogo especialista/psicopedagoga, psicólogo e fonoaudiólogo que executam diretamente o trabalho com o público alvo do objeto, sendo esta equipe norteadada pelo coordenador técnico o qual acompanha e orienta integralmente todas as ações desta equipe. Esta equipe justifica-se devido à complexidade das situações encontradas no sistema educacional atual, que dificilmente seriam desenvolvidas isoladamente. Dentro da proposta de trabalho desenvolvida o fonoaudiólogo, o psicólogo e o pedagogo especialista/psicopedagogo da equipe têm papel primordial de acompanhar, orientar e intervir tanto no atendimento realizado na instituição quanto no realizado nas unidades escolares, buscando as unidades escolares sempre que o atendimento ao aluno exigir maior proximidade nas ações.

Além do papel desenvolvido diretamente com alunos já inseridos no serviço a equipe também assume um papel fundamental de avaliar novas demandas para o serviço. As avaliações serão realizadas mediante protocolo apresentado pelas unidades escolares, laudo médico e/ou busca ativa das famílias. Considerando que nossos alunos estão em fase de desenvolvimento global as avaliações se aplicarão somente quando houver vaga para inserção no serviço, caso contrário os encaminhamentos ficarão em lista de espera/demanda para o serviço.

As cuidadoras estarão vinculadas ao atendimento direto dos alunos participando dos grupos/turmas apoiando os professores e alunos no atendimento remoto e auxiliando o professor na construção do material específico para o uso dos alunos.

Elas apoiarão também todo o trabalho da equipe itinerante durante o atendimento presencial atuando de acordo com a demanda e tendo as seguintes atribuições de apoio em vários setores na instituição:

- A) sala de espera – apoio e cuidados para com os atendidos antes de iniciarem o período de atividades com equipe itinerante
- B) banheiro – cuidados na higiene pessoal



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social – n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário João Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: <http://www.apaeguaira.org.br/>

C) transporte – apoio no transporte como subir e descer, bem como orientações dentro dos ônibus.
D) alimentação

Para o atendimento presencial será necessário a utilização de EPIs pela equipe de atendimento direto e indireto conforme Guia de implementação de protocolos de retorno das atividades presenciais nas escolas de educação básica do MEC (<https://www.gov.br/mec/ptbr/assuntos/GuiaRetornoDasAtividadesPresenciaisnaEducaoBasica.pdf>).

Esse retorno ao atendimento presencial com a equipe itinerante deverá ocorrer com a segurança sanitária que propicie um ambiente saudável e com o menor risco possível para a saúde e o bem estar de todos.

As medidas de proteção serão necessárias para evitar novos ciclos da doença e garantir a segurança de todos. Estas medidas têm como finalidade propiciar um ambiente mais seguro aos nossos atendidos e colaboradores e evitar a transmissão do Coronavírus. A demonstração de preocupação e cuidados para com os atendidos e seus colaboradores faz parte da visão responsável da OSC que adotará as medidas de segurança sanitária no espaço físico (áreas comuns e de atendimento), cuidados com o transporte, com o uso de equipamentos de proteção individual, coletivo e com a ventilação de ambientes.

Diante destas medidas será necessária a contratação imediata de um funcionário de limpeza (conforme descrito em quadro de RH) e que já fazia parte desta equipe no início do contrato, sendo desligada durante o período de pandemia e não substituída até então. Esta juntamente com a outra profissional de limpeza se responsabilizará pela limpeza de todo o ambiente, desde a recepção, pátio, banheiros, refeitório, salas de atendimento. Sob a supervisão e monitoramento da gestão deixarão todos os ambientes de trabalho em condições adequadas de higiene utilizando água sanitária, sabonete de limpeza de mãos, álcool em gel, álcool 70% estando estes 3 últimos itens disponíveis para serem usados por todos os atendidos, várias vezes durante sua permanência na instituição (higienização das mãos ao entrar no ônibus, ao chegar à instituição, antes e após a alimentação, depois do atendimento e durante o trajeto para casa). A utilização de material descartável como máscaras, copos, papel toalha e outros também está diretamente vinculada a este atendimento e permanência do atendido na OSC.

O serviço do transporte será organizado de acordo com os atendimentos da equipe itinerante de forma a atender os dois períodos para a clientela que aderir ao atendimento com esta equipe de forma presencial.

Esboço de oferta de transporte para atendimento presencial realizado pela equipe itinerante prevendo revezamento de horários neste atendimento:

Manhã

Horários		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
7h30min às 8h	Busca	3 atendidos	9 atendidos	3 atendidos	9 atendidos	*
10h	Leva	3 atendidos	9 atendidos	3 atendidos	9 atendidos	
9h30min às 10h	Busca	3 atendidos	9 atendidos	3 atendidos	9 atendidos	
12h	Leva	3 atendidos	9 atendidos	3 atendidos	9 atendidos	
Total		6 atendidos	18 atendidos	6 atendidos	18 atendidos	

Tarde

Horários		Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
12h30min às 13h	Busca	4 atendidos	6 atendidos	3 atendidos	8 atendidos	*
15h	Leva	4 atendidos	6 atendidos	3 atendidos	8 atendidos	
14h30min às 15h	Busca	5 atendidos	6 atendidos	3 atendidos	7 atendidos	
17	Leva	5 atendidos	6 atendidos	3 atendidos	7 atendidos	
Total		9 atendidos	12 atendidos	6 atendidos	15 atendidos	

* Observações:

1- D transporte ficará reservado neste dia para visitas domiciliares, entrega de atividades pedagógicas para



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filial da Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual – Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Avenida Vitorino Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: <http://www.apaeguaira.org.br/>

os atendidos que não podermos retirar na sede da OSC, dentre outras demandas.

2- De segunda à quinta-feira haverá carga horária cumprida de 34h sendo cumprindo na sexta-feira somente 6 horas/dia.

3 - Esta tabela está sujeita a alteração de acordo com a adesão do serviço no decorrer do ano letivo.

A instituição para executar o serviço de transporte conforme descrito acima necessitará de 40 horas semanais de motorista. Para a oferta de transporte será necessário também adotar todas as medidas de segurança previstas no protocolo do MEC fazendo a limpeza dos veículos (ônibus) por quatro vezes ao longo do dia utilizando os mesmos itens de limpeza (água sanitária, álcool 70%) que serão usados no prédio entidade.

Ainda de acordo com o Guia de implementação de protocolos a OSC seguirá a recomendação de colocar no ônibus um assento ocupado e um livre, medida esta que incorrerá na necessidade de realizar o transporte dos atendidos fazendo várias viagens ao dia, tendo a sua capacidade de ocupação reduzida pela metade.

A alimentação será estabelecida de acordo com as orientações técnicas e cardápio desenvolvido e acompanhado por nutricionista, respeitando e seguindo a proposta da Política Nacional de Alimentação e Nutrição, pois durante o atendimento presencial realizado pela equipe itinerante será servido um lanche (feito pela equipe da cozinha) uma vez que haverá espera para o atendimento seja na chegada ou na saída e também pelo fato que de acordo com a avaliação de nossa clientela ser recomendável fazer a oferta de um lanche garantindo que estejam em condições saudáveis para receber atendimento. As refeições serão servidas de acordo com o período de frequência do atendido: período matutino - lanche da manhã e no período vespertino - lanche da tarde.

Ressalta-se que as cotações apresentadas em anexo referentes às despesas de material de consumo (tanto para o atendimento em formato presencial parcial ou total presencial) fazem alusão a todo tipo de material necessário para a boa execução do serviço e que poderá ser utilizado no decorrer do ano de 2021, na quantidade previamente planejada ou diferente desta, de acordo com a exigência que se apresenta no mês, pois há variáveis que interferem diretamente como a frequência dos atendidos em cada mês. Assim, é feito uma previsão de itens e quantidades já utilizadas em anos anteriores, pois caso um único item que não tenha sido previsto e não conste na lista não poderá ser adquirido com o recurso da parceria. Destaca-se que os itens de material de higiene pessoal citados são utilizados durante a permanência dos alunos dentro da OSC de forma geral (após as refeições utilizam escova de dente e creme dental – que podem de acordo com planejamento do professor ser utilizado como atividade de AVD/AVP – momentos de aprendizagem) e/ou de forma específica em atividades de AVD/AVP. As prestações de contas mensais trarão as especificações dos itens adquiridos e das quantidades que foram compradas, pois existem variáveis que não são possíveis de serem previstas para fazer cálculos exatos e precisos, havendo margens de erros tanto para mais quanto para menos.

A equipe de professores especialistas fará no início do atendimento presencial a avaliação dos alunos/atendidos apresentando o diagnóstico inicial da realidade apresentada por eles visando ter parâmetros para avaliação dos benefícios relacionados ao desenvolvimento da proposta após seis meses e ao final do ano. Em virtude da situação de pandemia mundial e especificamente no município de Guaíba não há previsão do retorno de atendimento presencial ficando esta ação vinculada a este cenário e também com relação aos prazos de avaliação em seis meses e em um ano.

A metodologia do atendimento pedagógico levará em conta as diferenças individuais, sendo os programas direcionados no sentido atender cada grupo específico. As metodologias utilizadas também diferem de acordo com a turma, enfatizando sempre a participação do aluno e a sua capacidade de produzir conhecimentos dentro de suas potencialidades. O papel do professor será o de orientar e auxiliar para que a aprendizagem aconteça. Essas metodologias utilizadas serão revistas e avaliadas continuamente levando em conta o registro das atividades realizadas pelos alunos e postadas no grupo. Os recursos pedagógicos existentes são diversificados e utilizados de acordo com os conteúdos e objetivos a serem conquistados: músicas, vídeos aulas montadas pelo professor e vídeos da internet. Destaca-se o trabalho de suporte lúdico que é oferecido através da imensa variedade de vídeos e imagens.

Outro elemento importante na elaboração das atividades é o Plano de Ensino Individualizado (PEI) que é preparado para cada aluno com apoio da família. O plano de ensino individualizado é construído levando em consideração o conhecimento prévio do aluno e uma análise minuciosa do que este aluno precisa



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108

Utilidade Pública Estadual – Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

Avenida Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000

Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-63 - GUAÍRA / SP

e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br

site: <http://www.apaeguaira.org.br/>

aprender para ter uma vida com mais independência. Questões como: quem é o aluno? O que ele sabe? O que precisa aprender? O que vai ser ensinado? Para que vai ser ensinado? Como vai ser ensinado? Que recursos serão utilizados no ensino? De que maneira vai ser avaliado o ensino? Após esta análise são elaboradas as estratégias metodológicas para alcançar os objetivos com uma previsão do tempo em que esta meta será alcançada.

A avaliação acontecerá de forma contínua e a evolução ou dificuldade de cada aluno será estudada e discutida juntamente com a coordenação e quando necessário pela equipe interdisciplinar, onde serão traçados novos planos visando sempre o desenvolvimento dos alunos, levando em consideração os seus diferenças individuais e o seu potencial.

A coordenação pedagógica avaliará junto com os professores as atividades a serem encaminhadas e caso seja necessário faz considerações pertinentes para que sejam refeitas com o intuito de que possam atingir todos os objetivos estabelecidos. Outro papel fundamental da coordenação e da direção neste formato de atendimento remoto é manter as famílias informadas de todo o processo e alinhadas atuando de forma coesa. Terá também que acolher as demandas das famílias e tentar resolver os impasses que possam aparecer nesta trajetória. A supervisão do processo ensino aprendizagem é outra de suas atribuições que continua acontecendo dentro deste formato de atendimento remoto, estando a coordenação disponível para verificar a qualidade e funcionalidade das atividades encaminhadas.

A diretora escolar/técnica também tem seu papel redirecionado neste formato de atendimento, pois fica responsável pela resolução de problemas, gestão de crises, tomada de decisão, atendimento da comunidade escolar/acadêmica envolvendo-se no processo para dar segurança para toda equipe.

Na atuação indireta possui em seu quadro de funcionários profissionais habilitados na prestação de contas e na elaboração de relatórios financeiros. Com relação ao processo de compra e contratação segue o regulamento em observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade; as compras são realizadas através de processo de cotação com apresentação mínima de três orçamentos, salvo os casos da impossibilidade de apresentação de três cotações sendo estas justificadas; todas as contratações são realizadas através de processo seletivo, com critérios claros e objetivos. Mantém em seu quadro de funcionários colaboradores capacitados para receber e acolher atendidos e famílias, realizar matrículas e prover documentos inerentes aos serviços praticados. Possui equipe de apoio para atuar na limpeza dos espaços utilizados pelos atendidos, na organização dos uniformes, toalhas de boca, banho, lençóis, coletes e faixas de contenção. Os funcionários da cozinha são responsáveis pela alimentação e os motoristas pelos transportes. Parte da equipe indireta tem seus pagamentos parcialmente feitos dentro da parceria e outra parte é paga na totalidade com recurso próprio da OSC, já que a carga horária da mesma reconhecida pela parceria é insuficiente para a execução das funções da mesma ficando assim parte da carga horária desta como contrapartida da OSC.

Caso não haja adesão ao atendimento presencial da equipe itinerante esta seguirá com o atendimento remoto conforme citado acima e levando-se em consideração a questão do retorno ao atendimento de forma presencial com o professor especialista podendo atender a uma porcentagem de alunos presencialmente e parte remotamente, em sistema híbrido, gerará um grande impacto no setor da rede de internet da OSC.

Com toda a equipe de execução direta e indireta atuando na sede e utilizando a Internet para pesquisa e montagem de vídeos para serem encaminhados nos grupos a entidade necessitará ampliar a rede de internet levando acessibilidade a todos os outros 3 blocos de atendimento.

9.1 ATIVIDADES (art. 24, II da Lei 13.019/14) e DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS (Art. 22, II e III da Lei 13.019/14).

OBJETIVO GERAL: Oferecer Educação Especial através de teletrabalho em Atendimento Educacional Especializado e Educação Infantil para alunos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, com deficiência intelectual e/ou múltipla, transtorno global do desenvolvimento, transtorno do espectro autista (TEA) e intervenção presencial de equipe multidisciplinar.

ATIVIDADE	OBJETIVO DA ATIVIDADE	EXECUT OR	CRONOGRAMA DE METAS				INDICADORES
			META QUANTITATIVA			META QUALITATIVA	
			CARGA HORÁRIA	QUANTAS VEZES (dia, mês, ano, etc.)	N.º DE ATENDIDOS/ INTERVENÇÃO		



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
 Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
 Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
 Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
 Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
 e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: <http://www.apaeguaira.org.br/>

OBJETIVO ESPECÍFICO: Realizar atendimento remoto garantido acesso ao atendimento educacional especializado complementando a formação do aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem no contraturno escolar.

Atendimento Educacional Especializado - AEE	Garantir atendimento em sala de recursos, para alunos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, com deficiência intelectual e/ou múltipla, transtorno global do desenvolvimento e transtorno do espectro autista (TEA).	Professor Especialista	Duração dos vídeos e áudios: de 1 a 10 minutos; Orientação geral nos grupos: 1 a 10 min por orientação; Carga horária total: 20h/s (planejamento e execução).	4 vezes/ semana - 4h diárias em 5 dias na semana	Atender o mínimo de 80% das vagas.	Manter vínculo com atendidos e suas famílias; estimular e fortalecer habilidades adaptativas	Relatório mensal
---------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------	------------------

OBJETIVO ESPECÍFICO: Assegurar à criança de 3 meses a 5 anos o acesso à Educação Infantil garantindo processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens de forma remota.

Educação Infantil	Garantir o desenvolvimento integral da criança	1. Professor Especialista. 2. Professor de Educação Física	1. Duração dos vídeos e áudios: de 1 a 10 minutos; Orientação geral nos grupos: 1 a 10 min por orientação; Carga horária total: 20h/s (planejamento e execução). 2. Duração dos vídeos e áudios: de 1 a 10 minutos; Orientação geral nos grupos: 1 a 10 min por orientação; Carga horária total: 2.20 horas/semanais (planejamento e execução).	1. 5 vezes/ semana - 4h diárias em 5 dias na semana. 2. 2 vezes na semana	Atender o mínimo de 80% das vagas.	Manter vínculo com atendidos e suas famílias; estimular o desenvolvimento de habilidades adaptativas	Relatório mensal
-------------------	------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------

OBJETIVO ESPECÍFICO: Realizar através de atendimento remoto a oferta de atendimento pedagógico correspondente aos anos iniciais do Ensino Fundamental, ou seja, do 1º ao 5º ano deste nível de escolaridade, na modalidade Escola de Educação Exclusiva.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
 Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
 Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
 Avel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rsa 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
 Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
 e-mail: secretaria@apaeguara.org.br site: <http://www.apaeguara.org.br/>

Estrutura Fundamental	Garantir atendimento pedagógico em sala para alunos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada a Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista, ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Professor Especialista. 2. Professor de Artes. 3. Professor de Educação Física. 	<p>1. Duração dos vídeos e áudios: de 1 a 10 minutos; Orientação geral nos grupos: 1 a 10 min por orientação; Carga horária total: 20h/s (planejamento e execução).</p> <p>2. Duração dos vídeos e áudios: de 1 a 10 minutos; Orientação geral nos grupos: 1 a 10 min por orientação; Carga horária total: 2:20 horas/semanais (planejamento e execução).</p> <p>3. Duração dos vídeos e áudios: de 1 a 10 minutos; Orientação geral nos grupos: 1 a 10 min por orientação; Carga horária total: 4 horas/semanais (planejamento e execução).</p>	<p>1. 5 vezes/ semana – 4h diárias em 5 dias na semana.</p> <p>2. 1 vez na semana.</p> <p>3. 2 vezes na semana</p>	Atender o mínimo de 80% das vagas.	Manter vínculo com atendidos e suas famílias; estimular o desenvolvimento de habilidades adaptativas	Relatório mensal
OBJETIVO ESPECÍFICO: Garantir a oferta de apoio técnico através de Equipe itinerante composta por psicólogo, fonoaudiólogo e psicopedagogo/professor especialista para estimular e potencializar o desenvolvimento das crianças e adolescentes com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, deficiência intelectual e/ou múltipla, transtorno global do desenvolvimento e transtorno do espectro autista.							
Apoio técnico através de atendimento/intervenção interdisciplinar conforme a necessidade de cada atendido e/ou grupo/sala.	Oferecer atendimento/intervenção interdisciplinar de acordo com a necessidade do aluno e/ou grupo/sala.	Psicólogo, Fonoaudiólogo e Professor Especialista.	Psicólogo e fonoaudiólogo: 30h Pedagogo especialista: 16h	Psicólogo e fonoaudiólogo: 4 dias /semana, 8h/dia Pedagogo especialista: 4 dias / semana, 4 horas/dia	Psicólogo e fonoaudiólogo: 40% dos atendidos Pedagogo especialista: 20% dos atendidos	Estimular o desenvolvimento de habilidades.	Relatório mensal.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
 Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
 Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
 Av. Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
 Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
 e-mail: secretaria@apaeguara.org.br site: <http://www.apaeguara.org.br/>

Avaliação de novos casos realizados conforme demanda e abertura de vagas através de encaminhamentos feitos pela diretoria de educação, rede pública e busca espontânea da família.	Realizar avaliação dos casos encaminhados.	Psicólogo, Fonoaudiólogo e Professor Especialista.	Conforme demanda de avaliações, Esta ação será computada como atendimento direto ao aluno, sendo assim realizada de segunda a quinta dentro da carga horária de cada profissional.	Mínimo de casos avaliados: 100% das encaminhamentos – conforme disponibilidade de vaga.	Garantir o que as vagas sejam preenchidas por alunos que atendam a descrição do público alvo do serviço.	Lista de demandas para avaliação (controle).	Relatório Mensal.
AÇÕES COMUNS ENTRE OS OBJETIVOS ESPECÍFICOS:							
Realizar atendimento/ acolhimento/apoiar a família diante da realidade atual.	Acolher e executar as demandas apresentadas pela família e executar as demandas apresentadas pela OSC relacionadas às orientações e apoio para a família. Participar a família das ações desenvolvidas pelo serviço.	Professor especialista, fonoaudióloga, psicóloga, pedagoga especialista e coordenadora pedagógica	-	Mínimo: 10 atendimentos/scolhidos	10 famílias em atendimentos e/ou acolhimento/mensal.	Ampliação e fortalecimento da participação da família	Relatório mensal
Operar com membros de equipes e/ou especialistas para equipe da OSC.	Ampliar conhecimentos	Equipe OSC ou terceiros.	Mínimo: 1 hora.	Mínimo: 1 vez/mês.	Participação dos professores, coordenadores e equipe itinerante.	Contribuir com a qualidade do serviço.	Relatório mensal. Tema
Realizar prestação de contas	Elaborar relatórios sobre a execução das atividades e financeira.	Coordenações Financeira	-	Mensal/ anual	Atividades e prestação de contas. Anual: execução do objeto e financeira; prestação de contas.	Apresentação de informações sobre a execução de atividades e financeira.	Relatório mensal



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
 Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registro: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
 n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108

Utilidade Pública Estadual – Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

Avenida Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000

Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP

e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br

site: <http://www.apaeguaira.org.br/>

Realizar monitoramento e avaliação	Acompanhar e avaliar os resultados do serviço ofertado.	Gestão, coordenação e financeiro	--	Mensal/semestral/anual	Apresentação nos relatórios mensais e finais, 20% do total de famílias atendidas	Apresentação de resultados e benefício social do serviço executado.	WhatsApp – contato telefônico – G, Meet – presencial Relatório mensal Relatório final. Pesquisa de satisfação com as famílias (semestral)
Realizar acompanhamento e orientação relacionados ao setor de Alimentação e Nutrição.	Garantir oferta de alimentação dentro dos padrões da PNAE e PNAE, além de segurança higiênico sanitária.	Nutricionista	10h/semana	Semanal	Acompanhar e orientar integralmente o fluxo de refeições.	Adequação da alimentação dos alunos inseridas na proposta.	Relatório mensal. Cardápio mensal

Observação: Artigo 22 da Lei 13.019/2014: II - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados; III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Ao preencher o quadro, deve-se prever atividades para os objetivos específicos da proposta.

No número de atendidos devem estabelecer o número mínimo e o máximo de atendidos.

9.2 EMENTA

A Educação Especial como modalidade da Educação Escolar, organiza-se de modo a considerar uma aproximação sucessiva dos pressupostos e da prática pedagógica social e da educação inclusiva a fim de cumprir os dispositivos legais vinculados a Constituição Federal nos Artigos 208 e 227, Leis: 853/89; 8069/90 - parágrafo 1º do Artigo 2º; 9394/96 nos Artigos – 4º, 58, 59 e 60; Declaração Mundial de Educação para todos e Declaração de Salamanca.

9.3 GRADE CURRICULAR

4.3 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
Educação Infantil I - A e I - B	
Disciplinas	Nº Atividade/frequência
Linguagem e Comunicação	5 atividades/semana Para contemplar todas as disciplinas durante a semana a orientação é trabalhar com a interdisciplinaridade. Assim várias áreas do conhecimento se relacionam em uma única atividade.
Percepto - Cognitiva	
Motricidade Ampla	
Motricidade Fina	
Artes	
Musicalização / Música	
Recreação	
AVD/ AVP: troca e autocuidado	2 atividades/semana
Educação Física	



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
 Filiação a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
 n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
 Utilidade Pública Estadual – Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
 Av. Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
 Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
 e-mail: secretaria@apaguaira.org.br site: <http://www.apaguaira.org.br/>

Ensino Fundamental I – A	
Disciplinas	Nº Atividade/frequência
Português	5 atividades/semana Para contemplar todas as disciplinas durante a semana a orientação é trabalhar com a interdisciplinaridade. Assim várias áreas do conhecimento se relacionam em uma única atividade.
Matemática	
Ciências	
História	
Geografia	
Socioafetivo	
AVD/AVP	
Brinquedoteca	
Artes	
Educação Física	
Musicalização	1 atividade por semana
Dança	2 atividades por semana
	1 atividade na semana
	1 atividade na semana

AEE I - II - III- IV - V // NAA I - II - III - IV	
Disciplinas	Nº Atividade/frequência
Hora Novidade	4 atividades/semana Para contemplar todas as disciplinas durante a semana a orientação é trabalhar com a interdisciplinaridade. Assim várias áreas do conhecimento se relacionam em uma única atividade.
Linguagem e Comunicação	
Matemática	
Interativa (Ciências/ Geografia / História)	
Socioafetiva	
Brinquedoteca	
AVD/AVP + troca	
Dança	1 atividade na semana
Musicalização	1 atividade na semana
Coral	suspenso

9.4 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ESPECÍFICO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	INICIO	TÉRMINO	DIA
AEE	8h 12h30min	12h 16h30min	4 vezes na semana
Educação Infantil	8h	12h	5 vezes na semana
Ensino Fundamental	8h	12h	5 vezes na semana



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual – Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Avenida Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: <http://www.apaeguaira.org.br/>

9.5 IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL (Vinculado ao Artigo 59 da Lei n.º 13.019/2014)

IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL	
Apresentar PROPOSTA DE resultados quantitativos e qualitativos.	
1 – 80% dos atendidos e suas famílias recebendo serviço necessário e garantido por lei.	1 – Manutenção de vínculo com atendidos e suas famílias.
2 – Participação de até 50% dos alunos/atendidos nas atividades propostas pelos professores.	2 – Estimulação e fortalecimento de habilidades adaptativas em autocuidados/cuidados pessoais.
3 – 20% das famílias se sintam apoiadas e satisfeitas com o trabalho remoto e técnico presencial	3 – Satisfação das famílias com relação ao atendimento remoto e presencial.

10. RECURSOS LOGÍSTICOS

10.1 IMÓVEL

10.1.1 Valor: R\$ 2.227.569,60

10.1.2 Descrição do imóvel: 2.570,65m²

- A APAE de Guaíra funciona em imóvel com acessibilidade ao perfil do público atendido e com localização de fácil acesso a população;
- O ambiente permite a acessibilidade para pessoas com deficiência física, auditiva, visual e outras;
- Os espaços físicos contam com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade e limpeza.
- O espaço físico é adequado ao serviço, possuindo espaços amplos o suficiente para propiciar conforto e comodidade aos atendidos, suas famílias e aos trabalhadores, como salas de atendimento, pátio, quiosque, sala de AVD/AVP (para trabalhar atividades de vida diária e prática);
- A APAE oferece instalações sanitárias exclusivas para os atendidos com separação de uso feminino e masculino;
- Oferece instalações sanitárias exclusivas para os familiares com separação de uso feminino e masculino;
- Possui sala de brinquedos - Brinquedoteca - equipada para receber público infante-juvenil com espaço adequado para utilização dos brinquedos musicais e jogos;
- Possui sala de apoio onde mantém um estoque de material escolar/pedagógico, jogos, brinquedos e livros paradidáticos.
- A APAE possui salas de recursos, salas de atendimento educacional, sala com TV (reprodução de filmes e imagens) e salas de atendimento técnico compatível à demanda do serviço ofertado.
- O ambiente oferece um refeitório e cozinha com espaço adequado à produção e distribuição das refeições;
- Possui um pátio coberto e um quiosque para atividades físicas e de socialização.
- Possui uma piscina aquecida para prática de hidroterapia.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual – Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Avenida Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaeguairá.org.br site: <http://www.apaeguairá.org.br/>

10.1.3 Ambiente físico mínimo para execução da proposta:

Quantidade	Descrição
6	Salas de atendimento individual
13	Salas de atividades coletivas
1	Sala de Atendimento Coletivo: Atividades de Vida Diária e Vida Prática
1	Cozinha
1	Refeitório
1	Lavanderia
2	Espaços Cobertos – atividades de socialização
6	Banheiros
1	Brinquedoteca
1	Sala de Apoio
2	Almoxarifados
1	Piscina Aquecida
1	Sala de Reunião
1	Sala de Enfermagem/atendimento médico
4	Salas de Serviço administrativo

10.2 EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE DA OSC – (anexo)

11. ESPECIFICAÇÕES DOS RECURSOS HUMANOS

11.1 Recursos Humanos na execução da parceria

11.1.1 PERFIL PROFISSIONAL

Nome	Formação	Função	Pós-graduação	Tempo de experiência na área
ANA LAURA PEREIRA DA CRUZ	PEDAGOGIA EM ANDAMENTO	CUIDADORA		2 ANOS
ANDREA SILVA DE OLIVEIRA	LICENCIATURA EM LETRAS	CUIDADORA		3 ANOS
BERNARDETE DO C. MORTARI BORBA	PEDAGOGIA	PROFESSORA	D.I	30 ANOS
CARLA INÊS BRUNO DE MELO	PSICOPEDAGOGA	DIRETORA TÉCNICA	PSICOPEDAGOGIA	17 ANOS
CARMEN GIAGIO RODRIGUES	PEDAGOGIA	PROFESSORA	D.I	10 ANOS
CLAUDIA ALVES DE SOUZA	PEDAGOGIA EM ANDAMENTO	CUIDADORA		8 ANOS
CLAUDIA BEATRIZ MARQUES	PEDAGOGIA	CUIDADORA		2 ANOS
CLAUDIA JUSTINA DA SILVA ALMEIDA	EDUCAÇÃO FÍSICA	PROF. EDUC. FÍSICA		12 ANOS
CLAUDIANE	PEDAGOGIA	PROFESSORA	D.I	15 ANOS



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
 Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
 n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
 Utilidade Pública Estadual – Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
 Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro – CEP: 14790-000
 Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
 e-mail: secretaria@apaeaguaira.org.br site: <http://www.apoeguaira.org.br/>

CARDOSO CIPRIANO				
DANIELA AMARO CORONA	PEDAGOGIA	PROFESSORA	D.I	4 ANOS
DANIELE AP. DE PAULA RIBEIRO	ENFERMEIRA	CUIDADORA		2 ANOS
ELISA MARA JUSTINO DE OLIVEIRA	FONOAUDIOLOGIA	FONOAUDIÓLOGA		9 ANOS
A CONTRATAR *	ENSINO FUNDAMENTAL	SERVENTE / LIMPEZA		
ELZA DOS REIS CARDOSO R. CIPRIANO	ENSINO FUNDAMENTAL	LAVADEIRA		9 ANOS
EVELINE DE MATOS MENDES	PEDAGOGIA EM ANDAMENTO	CUIDADORA		7 ANOS
FERNANDA F. JAMBERCI DA SILVA	PEDAGOGIA	CUIDADORA		1 ANO
GILDA DOS SANTOS SILVÉRIO SILVA	TECNICO ENFERMAGEM	CUIDADORA		20 ANOS
ITAMAR VIEIRA	ENSINO MÉDIO	MOTORISTA		17 ANOS
IVETE DOMICIANO	ENSINO MÉDIO	SERVENTE		13 ANOS
JOSIANE DA SILVA CIPRIANO	PEDAGOGIA	PROFESSORA	D.I	18 ANOS
LEANDRA SANTOS VIANA	PEDAGOGIA EM ANDAMENTO	CUIDADORA		4 ANOS
LIDIANE ROSA MATEUS	PEDAGOGIA	PROFESSORA	D.I	13 ANOS
LUCIENE AP. MORTARI CIPRIANO	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	PROF. ARTES	D.I	2 ANOS
LUCIENE AP. MORTARI CIPRIANO	PEDAGOGIA	PROFESSORA	D.I	25 ANOS
MARIA IVONE DE MENDONÇA	ENSINO MÉDIO	COZINHEIRA		21 ANOS
MARIA JOSE DOS SANTOS CAIXETA	PEDAGOGIA	COORD. PEDAGOGICA	PSICOPEDAGOGIA D.I	11 ANOS
A CONTRATAR	PEDAGOGIA	CUIDADOR		
MARISA ANGELA DA PAIXÃO SEBASTIÃO	PEDAGOGIA	PROFESSORA	D.I	12 ANOS
MARLI DA SILVA COSTA IZAIAS	PEDAGOGIA EM ANDAMENTO	CUIDADORA		2 ANOS
NADIA BOTELHO DA SILVA	PSICOLOGIA	PSICÓLOGO		5 ANOS
OSMARLEI DOS SANTOS GIAGIO	PEDAGOGIA	PEDAGOGA	D.I	8 ANOS
POLIANA MACEDO	PEDAGOGIA	PROFESSORA	D.I	2 ANOS
RENATA CRAVO SIQUEIRA SAUD	PEDAGOGIA	COORD. TECNICA	D.I	15 ANOS

(coord.tec)				
RENATA CRAVO SIQUEIRA SAUD (nutric) (F)	NUTRIÇÃO	NUTRICIONISTA		15 ANOS
RENATA TAVARES DOS SANTOS PAIVA	PEDAGOGIA	PROFESSORA	D.I	13 ANOS
ROSELAINÉ REGINA DOS SANTOS	PEDAGOGIA	PROFESSORA	D.I	15 ANOS
ROSIMEIRE ROSA DE SOUSA DA SILVA	PEDAGOGIA	CUIDADORA		4 ANOS
SONIA MARIA RODRIGUES NUNES	ENSINO FUNDAMENTAL	COZINHEIRA		16 ANOS
SUZANA MARIA BERALDO LOPES	PEDAGOGIA	PROFESSORA	D.I	14 ANOS
VALERIA BRUNO GIAGIO	ENSINO MÉDIO	ASSISTENTE ADMINISTR		3 ANOS
VALÉRIA CRISTINA PEREIRA DE PAULA	ENSINO MÉDIO	SECRETÁRIO DE ESCOLA		2 ANOS

* Com o retorno de 100% das atividades presenciais através de aditivo/apostilamento.

11.2 SALÁRIO

Nome	Função	Tipo de Vínculo	Salário Bruto Mensal	INSS	FGTS	Imposto Renda	Salário Líquido Mensal	Carga horária semanal
ANA LAURA PEREIRA DA CRUZ	CUIDADORA	CLT	R\$ 1.331,40	R\$ 104,14	R\$ 106,51		R\$ 1.227,26	40
ANDREA SELVA DE OLIVEIRA	CUIDADORA	CLT	R\$ 1.022,18	R\$ 76,66	R\$ 81,77		R\$ 945,52	30
BERNARDETE DO C. MORTARI BORRA	PROFESSORA	CLT	R\$ 1.990,80	R\$ 163,49	R\$ 159,26		R\$ 1.827,31	20
CARLA INES BRUNO DE MELO	DIRETORA TÉCNICA	CLT	R\$ 2.670,41	R\$ 267,41	R\$ 213,63	R\$ 315,26	R\$ 2.087,74	15
CARMEN GIAGIO RODRIGUES	PROFESSORA	CLT	R\$ 1.258,95	R\$ 97,62	R\$ 100,72		R\$ 1.161,33	20
CLAUDIA ALVES DE SOUZA	CUIDADORA	CLT	R\$ 985,69	R\$ 73,92	R\$ 78,86		R\$ 911,77	25
CLAUDIA BEATRIZ MARQUES	CUIDADORA	CLT	R\$ 665,70	R\$ 49,92	R\$ 53,26		R\$ 615,78	20
CLAUDIA JUSTINA DA SILVA ALMEIDA	PROF. EDUC. FÍSICA	CLT	R\$ 381,36	R\$ 30,14	R\$ 30,51		R\$ 351,22	4
CLAUDIANE CARDOSO CIRIANO	PROFESSORA	CLT	R\$ 1.258,95	R\$ 97,62	R\$ 100,72		R\$ 1.161,33	20
DANIELA AMARO COBONA	PROFESSORA	CLT	R\$ 1.258,95	R\$ 97,62	R\$ 100,72		R\$ 1.161,33	20



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
 Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registro: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
 n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
 Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
 Aneel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
 Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
 e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: <http://www.apaeguaira.org.br/>

DANIELE AP. DE PAULA RIBEIRO	CUIDADORA	CLT	R\$ 998,55	R\$ 74,89	R\$ 79,88		R\$ 923,66	30
ELISA MARA JUSTINO DE OLIVEIRA	FONDAUBIOLGA	CLT	R\$ 4.741,80	R\$ 522,78	R\$ 379,34	R\$ 313,15	R\$ 3.905,87	40
A CONTRATAR	SERVENTE /LIMPEZA**	CLT	R\$ 628,00	R\$ 47,10	R\$ 50,24		R\$ 580,90	20
ELZA DOS REIS CARDOSO R. CIPRIANO	LAVADREIRA	CLT	R\$ 1.028,48	R\$ 77,13	R\$ 82,28		R\$ 951,35	30
EVELINE DE MATOS MENDES	CUIDADORA	CLT	R\$ 1.182,83	R\$ 90,77	R\$ 94,63		R\$ 1.092,06	30
FERNANDA F. JAMBERCI DA SILVA	CUIDADORA	CLT	R\$ 665,70	R\$ 49,92	R\$ 53,26		R\$ 615,78	20
GILDA DOS SANTOS SILVEIRO SILVA	CUIDADORA	CLT	R\$ 1.577,10	R\$ 126,25	R\$ 126,17		R\$ 1.450,85	40
ITAMAR VIEIRA	MOTORISTA	CLT	R\$ 2.606,10	R\$ 234,36	R\$ 208,49	R\$ 35,08	R\$ 2.336,66	40
IVETE DOMICIANO	SERVENTE	CLT	R\$ 1.371,30	R\$ 107,73	R\$ 109,70		R\$ 1.263,57	40
JOSIANE DA SILVA CIPRIANO	PROFESSORA	CLT	R\$ 1.258,95	R\$ 97,62	R\$ 100,72		R\$ 1.161,33	20
LEANDRA SANTOS VIANA	CUIDADORA	CLT	R\$ 1.182,83	R\$ 90,77	R\$ 94,63		R\$ 1.092,06	30
LIDIANE ROSA MATEUS	PROFESSORA	CLT	R\$ 1.258,95	R\$ 97,62	R\$ 100,72		R\$ 1.161,33	20
LUCIENE AP. MORTARI CIPRIANO	PROFESSORA	CLT	R\$ 1.968,75	R\$ 161,50	R\$ 157,50	R\$ 32,42	R\$ 1.774,83	20
LUCIENE AP. MORTARI CIPRIANO	PROF. DE ARTES	CLT	R\$ 190,68	R\$ 14,30	R\$ 15,25		R\$ 176,38	2
MARSA IVONE DE MENDONÇA	COZINHEIRA	CLT	R\$ 685,65	R\$ 51,42	R\$ 54,85		R\$ 634,23	20
MARIA JOSÉ DOS SANTOS CAIXETA	COORD. PEDAGOGICA	CLT	R\$ 4.272,98	R\$ 392,09	R\$ 341,84	R\$ 234,86	R\$ 3.646,03	30
A CONTRATAR	CUIDADORA*	CLT	R\$ 998,55	R\$ 74,89	R\$ 79,88		R\$ 923,66	30
MARISA ANGELA DA PAIXÃO SEBASTIÃO	PROFESSORA	CLT	R\$ 1.258,95	R\$ 97,62	R\$ 100,72		R\$ 1.161,33	20
MARLI DA SILVA COSTA IZAIAS	CUIDADORA	CLT	R\$ 998,55	R\$ 74,89	R\$ 79,88		R\$ 923,66	30
NADIA BOTELHO DA SILVA	PSICÓLOGO	CLT	R\$ 4.588,50	R\$ 501,32	R\$ 367,08	R\$ 240,83	R\$ 3.846,35	40
OSMARLEI DOS SANTOS GIACIO	PEDAGOGA	CLT	R\$ 2.076,90	R\$ 202,59	R\$ 166,15	R\$ 42,44	R\$ 1.831,87	20
POLIANA MACEDO	PROFESSORA	CLT	R\$ 1.230,60	R\$ 95,07	R\$ 98,45		R\$ 1.135,53	20
RENATA CRAVO SIQUEIRA SAUD (coord.téc)	COORD. TÉCNICA	CLT	R\$ 2.848,65	R\$ 304,77	R\$ 227,89	R\$ 205,88	R\$ 2.258,00	20
RENATA CRAVO SIQUEIRA SAUD (nutric)	NUTRICIONISTA	CLT	R\$ 1.185,45	R\$ 91,01	R\$ 94,84		R\$ 1.094,44	10
RENATA TAVARES DOS SANTOS PAIVA	PROFESSORA	CLT	R\$ 1.258,95	R\$ 97,62	R\$ 100,72		R\$ 1.161,33	20



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
 Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
 n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
 Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal - Lei n. 1100
 Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
 Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
 e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: <http://www.apaeguaira.org.br/>

ROSELAINE REGINA DOS SANTOS	PROFESSORA	CLT	R\$ 1.258,95	R\$ 97,62	R\$ 100,72	R\$ 1.161,33	20
ROSEMEIRE ROSA DE SOUSA DA SILVA	CIDADORA	CLT	R\$ 1.108,80	R\$ 84,11	R\$ 88,70	R\$ 1.024,69	30
SONIA MARIA RODRIGUES NUNES	COZINHEIRA	CLT	R\$ 1.371,30	R\$ 107,73	R\$ 109,70	R\$ 1.263,57	40
SUZANA MARIA BERALDO LOPES	PROFESSORA	CLT	R\$ 1.230,60	R\$ 95,07	R\$ 98,45	R\$ 1.135,53	20
VALERIA BRUNO GIAGO	ASSIST. ADMINISTR.	CLT	R\$ 1.730,40	R\$ 140,05	R\$ 138,43	R\$ 1.590,35	40
VALÉRIA CRISTINA FERREIRA DE PAULA	SECRETARIO ESCOLAR	CLT	R\$ 1.383,90	R\$ 108,07	R\$ 110,71	R\$ 1.275,03	40

** A contratar no primeiro mês de aditivo

- Recursos Humanos: salário, adicional por tempo de serviço, 1/3 constitucional de férias, 13º salário e pagamento das verbas rescisórias. Apresentar currículos documentados em anexo (cópia diploma graduação/pós-graduação).
- Encargos Sociais: IRRF, PIS, INSS, FGTS, contribuição sindical.
- Referência: Artigo 33 da Lei n.º 13.019/2014 - (c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas).
- A Lei 2880/2019 autoriza o pagamento de servidores públicos.

11.3 Descrição das funções dos recursos humanos

Função	Descrição das atividades/responsabilidades
Fonoaudióloga 40h/semana	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar a efetiva inclusão e participação escolar das pessoas com deficiência inseridas no serviço do AEE; - Realizar avaliação e/ou reavaliação de acordo com a necessidade de cada caso, para compor processo de avaliação diagnóstica ou diagnóstico diferencial; - Apoiar e orientar os professores e cuidadores da OSC nas questões que envolvam necessidades de intervenção para desenvolvimento da fala, linguagem, voz e audição, escrita/leitura, com foco no favorecimento da aprendizagem e desenvolvimento comunicativo e social no âmbito escolar; - Apoiar e orientar a família / cuidador das pessoas com deficiência inseridas no serviço do AEE, conforme a necessidade de cada caso; - Realizar acompanhamento / intervenção individual e/ou grupal, das pessoas com deficiência inseridas no serviço do AEE; - Participar de reuniões e discussões de casos com profissionais envolvidos com o serviço, na APAE e na rede regular de ensino, de modo a subsidiar direcionamentos e condutas.
Psicóloga 40h/semana	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar a efetiva inclusão e participação escolar das pessoas com deficiência inseridas no serviço do AEE; - Realizar avaliação e/ou reavaliação de acordo com a necessidade de cada caso, para compor processo de avaliação diagnóstica ou diagnóstico diferencial; - Apoiar e orientar os professores e cuidadores da OSC nas questões que envolvam necessidades de intervenção relacionadas aos aspectos emocionais e comportamentais que possam influenciar no processo de inclusão refletindo assim na aprendizagem; - Apoiar e orientar a família / cuidador das pessoas com deficiência inseridas no serviço do AEE, conforme a necessidade de cada caso;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIÁRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
 Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registro: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
 n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
 Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
 Aven. Várzea Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
 Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
 e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: <http://www.apaeguaira.org.br/>

	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar acompanhamento / intervenção individual e/ou grupal, das pessoas com deficiência inseridas no serviço do AEE; - Participar de reuniões e discussões de casos com profissionais envolvidos com o serviço, na APAE e na rede regular de ensino, de modo a subsidiar direcionamentos e condutas.
<p>Pedagoga Especialista 20h/semana</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar a efetiva inclusão e participação escolar das pessoas com deficiência inseridas no serviço do AEE; - Realizar avaliação e/ou reavaliação de acordo com a necessidade de cada caso, para analisar, compreender e identificar as dificuldades encontradas no processo de aprendizagem; - Apoiar e orientar a família/cuidador das pessoas com deficiência inseridas no serviço do AEE, conforme a necessidade de cada caso; - Realizar acompanhamento / intervenção individual e/ou grupal, das pessoas com deficiência inseridas no serviço do AEE; - Participar de reuniões e discussões de casos com profissionais envolvidos com o serviço, na APAE e na rede regular de ensino, de modo a subsidiar direcionamentos no processo de aprendizagem.
<p>Coordenadora Técnica 20h/semana</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Mediar e complementar o trabalho da equipe técnica e dos demais colaboradores do serviço facilitando o alcance de um rendimento sustentado articulando um canal de comunicação mais estreito entre toda a equipe; - Coordenar e prover suporte técnico à equipe multidisciplinar; - Acompanhar e prezar pela qualidade da assistência prestada em todos os processos desenvolvidos dentro do serviço; - Apoiar a direção técnica no acompanhamento da gestão financeira, cumprimento do cronograma de atividades e alcance de metas para que estejam em consonância ao plano de trabalho; - Promover estímulo e oportunidades de formação continuada e a busca pela construção do conhecimento tanto interna quanto externos a instituição, para a equipe multidisciplinar; - Elaborar, conjuntamente a coordenação pedagógica e diretora técnica todos os projetos desenvolvidos pela instituição; - Acompanhar e construir estratégias para que os as metas sejam cumpridas em sua integralidade e zelar pela produção de resultados no trabalho da equipe técnica; - Participar e compor de forma ativa a Comissão Interna de Seleção para contratação de equipe de trabalho; - Participar de reuniões e discussão de casos com toda a equipe de trabalho como forma de alinhamento de ações, tanto no trabalho desenvolvido pela instituição quanto pelo trabalho desenvolvido pela equipe itinerante; - Acompanhar e orientar os planejamentos de ações da equipe técnica prezando para que os mesmos estejam em consonância ao objeto da proposta e principalmente com as necessidades dos atendidos e de suas famílias, respeitando a garantia e a defesa de direitos; - Acompanhar e apoiar a equipe técnica na elaboração dos planos individuais de atendimento e zelar para que a necessidade dos atendidos e de suas famílias esteja sendo contempladas no mesmo; - Construir instrumentais, fluxos e protocolos internos para padronizar e qualificar o trabalho desenvolvido pela equipe técnica; - Acolher e controlar as demandas para processos de avaliação, incluindo acompanhar e mediar todo o processo até o fechamento do mesmo; - Elaborar, a partir de dados fornecidos pela equipe técnica, o relatório multidisciplinar de avaliação diagnóstica; - Acompanhar e definir junto à coordenação pedagógica e direção técnica os



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIRÁ

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
 Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
 n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
 Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
 Avel Viário Julio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
 Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAIRÁ / SP
 e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: <http://www.apaeguaira.org.br/>

	<ul style="list-style-type: none"> processos de matrícula, bem como a definição de composição de salas conforme fluxo de matrículas; - Prezar por manter um fluxo positivo de encaminhamentos e devolutivas de processos de avaliação, com a diretoria de educação; - Realizar atendimento e orientação às famílias conforme demanda e necessidade do serviço; - Acompanhar e monitorar o arquivo de prontuário dos atendidos, prezando pela organização, segurança e privacidade das informações dos atendidos e de suas famílias; - Elaborar relatório mensal e anual de prestação de contas; - Elaborar, conforme demanda do serviço, relatórios informativos e de prestação de informações em geral para a rede de atendimento, bem como relatórios de encaminhamentos; - Contribuir com a direção técnica na construção de documentos e informativos, bem como o levantamento de necessidades de adequações que se materializam em solicitações de aditivos ao contrato; - Participar direta e ativamente de todos os eventos e campanhas para captação de recursos, bem como apoiar e contribuir com a direção técnica na construção de estratégias para captação de recursos e sustentabilidade dos serviços executados.
<p>Coordenadora Pedagógica 30h/semana</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar e prezar pela qualidade da assistência prestada em todos os processos desenvolvidos dentro do serviço. - Apoiar a direção técnica no acompanhamento da gestão financeira, cumprimento do cronograma de atividades e alcance de metas para que estejam em consonância ao plano de trabalho. - Promover estímulo e oportunidades de formação continuada e a busca pela construção do conhecimento tanto interna quanto externos a instituição, para a equipe pedagógica. - Participar direta e ativamente de todos os eventos e campanhas para captação de recursos, bem como apoiar e contribuir com a direção técnica na construção de estratégias para captação de recursos e sustentabilidade dos serviços executados. - Colaboração na adequação dos serviços de educação dentro dos serviços prestados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. - Participação nas reuniões para discussão de casos a serem inseridos no serviço de AEE/NAA ou Educação Infantil e na indicação e adequação da turma para matrícula. - Acompanhar a matrícula nos serviços de educação: Serviços de Atendimento Educacional Especializado/Núcleo de Apoio ao Autista, Educação Infantil e Escola de Educação Especial para orientações quanto aos objetivos dos serviços. - Organização dos transportes escolares com relação a endereços dos atendidos, novos encaminhamentos, escala de horários de rotina diária, acompanhamento de solicitações de atividades externas e escala de monitoras/cuidadoras que auxiliam o transporte. - Participação na área da educação em todos os serviços de Atendimento Educacional Especializado/Núcleo de Apoio ao Autista e Educação Infantil, executados pela instituição. - Colaborar na elaboração do Plano de Trabalho e acompanhar o mesmo em exercício. - Estruturar os relatórios mensais relativos aos trabalhos realizados pelo serviço. - Participação na organização das salas de recursos: distribuição de atendidos, atribuição de professores e cuidadores, bem como compor a matriz curricular de cada turma e orientar os professores na utilização dos materiais



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
 Filada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
 n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 911/08
 Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
 Aneel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
 Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
 e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: <http://www.apaeguaira.org.br/>

	<p>pedagógicos.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar, orientar e supervisionar a execução do serviço dentro da instituição através dos planejamentos feitos pelos professores, frequência dos atendidos, do plano de ensino individualizado, dos relatórios emitidos mensalmente, das avaliações, portfólios, das reuniões pedagógicas e das reuniões semanais de equipe destes serviços (professores, cuidadores/monitores, equipe itinerante e coordenação pedagógica). - Atendimento à família seja através de esclarecimentos via telefone ou pessoalmente. - Busca por atendidos com baixa frequência. - Realização de reuniões de professores e família dos atendidos e manter a família como parceira para que acompanhe os trabalhos realizados por este serviço. - Acompanhar o atendimento à família para devolutivas de alta do serviço e participar do processo de desligamento do atendido do serviço.
<p>Professor da sala de recursos 20 h/s</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Participar do processo de identificação e tomada de decisões acerca do atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos; - Atuar como docente nas atividades de complementação ou suplementação curricular ATRAVÉS DO ATENDIMENTO REMOTO sendo responsável direto na elaboração, execução, monitoramento e avaliação do Plano de Ensino Individualizado (PEI), bem como dos planejamentos e avaliações bimestrais; - Preparar materiais específicos para ENCAMINHAR PARA OS alunos SEJA ATRAVÉS DO WHATSAPP OU POR MEIO FÍSICO; - Colaborar na elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos nas classes comuns do ensino regular; - Participar, através da equipe itinerante, de forma colaborativa com o professor da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo; - Promover as condições para a inclusão total dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades propostas; - Articular, com gestores e professores, para que o projeto pedagógico da instituição de ensino se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva. - Orientar e treinar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional; - Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade; - Participar das reuniões pedagógicas promovidas pelo setor pedagógico da instituição de forma virtual ou presencial; - Participar das reuniões de equipe do serviço de Atendimento Educacional Especializado juntamente com equipe itinerante e coordenação pedagógica. - Participar das capacitações promovidas pela instituição, pela FEAPAEs ou outras de forma virtual e/ou presencial.
<p>Cuidadores 20h/s e 30 h/s</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Apoiar o professor no desenvolvimento de todo o processo de aprendizagem do aluno; - Auxiliar o professor na construção do material específico para o uso dos alunos; - Apoiar e orientar os atendidos em todos os espaços dentro da instituição de acordo com suas necessidades; - Prestar serviços de cuidados básicos de alimentação, cuidados de higiene pessoal, locomoção, entre outros, aos atendidos quando estes se fizerem



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
 Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
 n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

Avenida Viário Júlio Robini - Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000

Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP

e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: <http://www.apaeguaira.org.br/>

	<p>necessários;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Participar das reuniões de equipe do serviço de Atendimento Educacional Especializado juntamente com equipe itinerante e coordenação pedagógica. - Funções de apoio em vários setores na instituição: <ul style="list-style-type: none"> A) sala de espera – apoio e cuidados para com os atendidos antes de iniciarem o período de atividades; B) banheiro - trocas C) transporte – apoio no transporte como subir e descer, bem como orientações dentro dos ônibus. D) alimentação
<p>Diretor Técnico/ Escolar 15 h/s</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Cuidar das finanças da escola; - Prestar contas à comunidade; - Conhecer a legislação e as normas da Secretaria de Educação para reivindicar ações junto a esse órgão; - Identificar as necessidades da instituição e buscar soluções junto às comunidades interna e externa e à Secretaria de Educação; - Prezar pelo bom relacionamento entre os membros da equipe escolar, garantindo um ambiente agradável; - Garantir a integridade física da escola, tanto na manutenção dos ambientes quanto dos objetos e equipamentos; - Acompanhar o cotidiano da sala de aula e o avanço na aprendizagem dos alunos; - Ser parceiro do coordenador pedagógico na gestão da aprendizagem dos alunos; - Incentivar e apoiar a implantação de projetos e iniciativas inovadoras, provendo o material e o espaço necessário para seu desenvolvimento; - Gerenciar e articular o trabalho de professores, coordenadores, cuidadores e funcionários; - Manter a comunicação com os pais e atendê-los quando necessário. - Cumprir e fazer cumprir, as normas do Regimento Interno e as determinações da legislação; - Promover reuniões periódicas com a equipe, favorecendo um ambiente de cooperação, harmonia, segurança e confiança entre os profissionais; - Manter estreita relação profissional com todos os setores da Instituição, favorecendo a integração entre as áreas e a harmonia do trabalho institucional; - Determinar aos profissionais ou solicitar aos setores responsáveis medidas corretivas para problemas ou fatos que ameacem ou prejudiquem os objetivos de cada setor e da Instituição; - Representar a Instituição em reuniões ou eventos externos sempre que necessário; - Participar de reuniões internas quando solicitado pela Diretoria Executiva; - Colaborar com a organização geral dos eventos ou campanhas promovidas pela instituição;
<p>Assistente Administrativo Auxiliar de Escritório 40h/s</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Produção de Ofícios, declarações, requerimentos, cartas de agradecimento; - Arquivo Morto de todos os setores; - Alimentação do Porta da Transparência; - Prestação de Contas referente ao devido plano de trabalho; - Prestação de contas do PDDE; - Renovações e fornecimento de Certificações e Laudos (corpo de bombeiros/Vigilância Sanitária) da instituição; - Divulgação Interna de comunicados em geral; - Arquivo Morto de todos os setores; - Folha de pagamento;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/96 – Publicado DOE 03/07/82
 Filial da Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
 n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
 Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
 Avel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
 Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
 e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: <http://www.apaeguaira.org.br/>

	<ul style="list-style-type: none"> - Controle de substituições de professores, cuidadores e outros funcionários; - Controle de férias; - Responsável pelas cotações e compras, conforme regulamento de compras; - Responsável por armazenar e estocar os produtos comprados.
Secretária Escolar 40h/s	<ul style="list-style-type: none"> - Atendimento ao público em geral; - Triagem de documentos entregues na instituição, e encaminhamento para os responsáveis; - Arquivar e resguardar documentos nos prontuários dos atendidos e fazer controle de retirada e devolução destes; - Produção de ofícios, declarações, requerimentos, cartas de agradecimento; - Matrícula/Rematrícula/Cadastro de atendidos/alunos no Sistema (Educação); - Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE); - Controle de salas no SED – Secretaria Digital Escolar; - Censo escolar; - Documentação escolar; - Documentos referentes à escola de educação especial em geral, junto à direção e/ou coordenação pedagógica; - Documentos referentes à Diretoria Regional de Ensino;
Cozinheiras 30h/s	<ul style="list-style-type: none"> - Seguir todas as orientações recebidas do nutricionista relacionadas as boas prática de produção de refeições. - Cumprir todas as regras relacionadas ao fluxo de produção: compras, recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos; - Controlar rigorosamente os estoques evitando perdas e desperdícios de alimentos; - Zelar para que o setor de alimentação e nutrição esteja sempre dentro das normas higiênico sanitário vigente; - Organizar e zelar por toda a estrutura física e material sob sua responsabilidade no setor; - Comunicar o nutricionista de toda ocorrência do setor.
Limpeza/ Servente 20 h/s	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar com a Gerência Administrativa o mapeamento dos espaços da Instituição e definir as agendas de limpeza de cada ambiente; - Fazer a limpeza periódica em todos os ambientes; - Verificar as necessidades de limpeza extra e tomar as devidas providências. - Zelar pelos espaços da Instituição.
Nutricionista 10h/s	<ul style="list-style-type: none"> - Responsável técnica pela produção de refeições do setor de alimentação e nutrição; - Desenvolver, acompanhar e orientar todo o fluxo de produção: compras, recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos; - Desenvolver e acompanhar todo o processo de compras para o setor, juntamente com o departamento de compras da instituição; - Receber e avaliar todas as doações recebidas para utilização no setor de alimentação e nutrição; - Desenvolver e acompanhar o cardápio servido em todas as refeições da instituição, garantido o seguimento das diretrizes da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e Política Nacional de Alimentação Escolar (PNAE); - Garantir através de supervisão e orientação que todo o fluxo do setor de alimentação e nutrição esteja em acordo com as legislações higiênico sanitário vigente;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIÁRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108

Utilidade Pública Estadual – Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

Aven. Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro – CEP: 14790-900

Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAIÁRA / SP

e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: <http://www.apaeguaira.org.br/>

	<ul style="list-style-type: none">- Desenvolver reuniões e treinamentos para a equipe do setor com foco na melhoria e qualidade do trabalho executado;- Elaborar e executar projetos relacionados ao setor de alimentação e nutrição;- Participar do trabalho da equipe interdisciplinar da instituição com foco em estudo e discussão de casos;
Motorista 40h/s	<ul style="list-style-type: none">- Fazer o transporte de pessoas e de mercadorias, de acordo com as demandas da Instituição;- Zelar pela conservação dos veículos da Instituição sob sua responsabilidade;- Comunicar ao superior responsável imediato qualquer necessidade de manutenção percebida nos veículos;- Conduzir os veículos com segurança, respeitando as leis do trânsito e mantendo a documentação atualizada;- Manter atualizado o documento pessoal de habilitação.
Lavadeira 30h/s	<ul style="list-style-type: none">- Recolher os uniformes, toalhas de mão e banho e outros itens sujos em horários preestabelecidos;- Executar as tarefas e técnicas utilizadas nas operações do setor (coleta, separação ou triagem).- Zelar pelo uso correto, manutenção e limpeza dos equipamentos (carros de coleta, lavadoras), dos produtos e do ambiente;- Verificar a roupa lavada, visando detectar problemas no processo de lavagem.- Realizar a correta execução as atividades do setor, quais sejam: secagem, calandragem, passagem, dobragem.- Zelar pela aparência, limpeza, manutenção e conservação dos equipamentos, da roupa e do ambiente;- Armazenar toda roupa limpa (uniformes, toalhas e outros itens) mantendo um sistema racional de utilização dos itens.- Manter a lavanderia devidamente limpa e em ordem;- Distribuir os uniformes para os vestiários.
Professor de Educação Física 4h/s	<ul style="list-style-type: none">- Responsável por assumir a docência na sua especificidade, desenvolvendo atividades de planejamento, aplicação, registro e avaliação no formato remoto;- Responsável por promover através do formato remoto a prática da ginástica, jogos e atividades físicas em geral ensinando os princípios e regras técnicas de atividades esportivas.- Responsável por definir a atividade física mais indicada para cada pessoa, orientando-a quanto à postura, intensidade e frequência de cada exercício.- Responsável por elaborar programas de atividades esportivas, de acordo com a necessidade.- Responsável por instruir alunos sobre exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos esportivos.
Professor de Artes 2h/s	<ul style="list-style-type: none">- Responsável por assumir a docência na sua especificidade, desenvolvendo atividades de planejamento, aplicação, registro e avaliação no formato remoto;- Responsável por seguir o proposto pela OSC e seu respectivo calendário desenvolvendo atividades de acordo com as diretrizes curriculares em vigor e de acordo com o projeto político pedagógico da OSC;- Responsável por assumir uma postura ética e respeitosa com os alunos, pais e os demais profissionais;- Participar das discussões educativas/pedagógicas propostas pela OSC;- Zelar pela aprendizagem dos alunos;- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
 Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
 n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
 Utilidade Pública Estadual - Lei n. 3426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
 Anel Viário Júlio Robins – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
 Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
 e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: <http://www.apaeguaira.org.br/>

comunidade.

12. FONTES DE RECURSOS (PREVISÃO DE RECEITAS - Art. 22, II-A, Lei n.º 13.019/2014)

Municipal	Estadual	Federal
X	Não cabe	Não cabe
Valor Total da Proposta: R\$ 1.151.696,00		

13. CRONOGRAMAS

13.1 PLANO DE APLICAÇÃO

Despesas	Valor Anual	Valor mensal	%
Recursos humanos	R\$ 945.333,71	conforme cronograma de desembolso	82,08%
Serviço de Terceiros	R\$ 66.000,00	conforme cronograma de desembolso	5,73%
Material de consumo	R\$ 20.000,00	conforme cronograma de desembolso	1,74%
Utilidade Pública (água, energia, telefone, internet)	R\$ 11.500,00	conforme cronograma de desembolso	1,0%
Alimentação	R\$ 21.576,09	conforme cronograma de desembolso	1,9%
Adequação para atendimento remoto *	R\$ 11.044,54	conforme cronograma de desembolso	0,96%
EPEIs/Higiene/Pandemia	R\$ 67.491,66	conforme cronograma de desembolso	5,86%
Combustível	R\$ 8.750,00	conforme cronograma de desembolso	0,76%
Total	R\$ 1.151.696,00	conforme cronograma de desembolso	100%

13.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (ANEXO)

13.3 VALOR DA PROPOSTA:

Valor total da proposta	R\$ 1.151.696,00
-------------------------	------------------

13.4 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Atendimento em AEE - Educação Infantil e Ensino Fundamental		X	X	X	X	X		X	X	X	X	X
Apoio técnico através de atendimento/ intervenção interdisciplinar conforme a necessidade de cada atendido		X	X	X	X	X		X	X	X	X	X



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIÁRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
 Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
 n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

Avenida Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro – CEP: 14790-000

Cx Postal 108 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAIÁRA / SP

e-mail: secretaria@apsoguaira.org.br

site: <http://www.apaeguaira.org.br/>

e/ou grupo/sala.													
Avaliação de novos casos realizados conforme demanda e abertura de vagas através de encaminhamentos feitos pela diretoria de educação, rede pública e busca espontânea da família.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar atendimento/ acolhimento/ apoio à família diante da realidade atual.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Estudos e/ou capacitações para equipe da OSC.		X	X	X	X	X		X	X	X	X	X	X
Realizar prestação de contas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar monitoramento e avaliação.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realizar acompanhamento e orientação relacionados ao setor de Alimentação e Nutrição.		X	X	X	X	X		X	X	X	X	X	X
Aplicar pesquisa de satisfação com as famílias dos atendidos.				X						X			

14. SALDO REMANESCENTE

SALDO RESIDUAL	RENDIMENTOS
Não se aplica	R\$ 5,07

15. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

15.1 OSCIP	15.2 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
<ul style="list-style-type: none"> - Apresentação de prestação de contas mensal até o 10º útil - Apresentação de prestação de contas final e/ou anual até o dia 30 de janeiro do ano subsequente. - Envio por e-mail da prestação de contas para a comissão de monitoramento e a seção das parcerias. 	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhamento do ajuste por meio da Seção das parcerias com o terceiro setor. - Acompanhamento pela comissão de monitoramento e avaliação. - Lançamento da prestação de contas na transparência. - Alimentação do SisRTS.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/96 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 88 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: <http://www.apaeguaira.org.br/>

- Alimentação do site (transparência).
- Apresentação de dados quantitativos e qualitativos sobre resultados do ajuste.
- Apresentação de pesquisa de satisfação com os atendidos.
- Avaliação do serviço junto à equipe da proposta.
- Apresentação de respostas aos apontamentos emitidos pela Administração Pública.

- Alimentação Sistema Fiorilli.
- Análise e emissão de pareceres em relação a apostilamentos e aditivos.
- Análise do custo benefício em relação ao ajuste.
- Acompanhamento site da OSCIP.
- Supervisão da pesquisa de satisfação com os atendidos por meio de amostragem.

16. DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DA OSC/OSCIP

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto a Administração Pública para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desde Poder, na forma desde plano de trabalho.

17. DECLARAÇÃO CIÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência da responsabilidade de prestar contas mensalmente, apresentando: Ofício de despacho de Prestação de Contas, Relatório de Atividades, RP, Ficha Contábil – Demonstrativo de despesa, Memória de Cálculo, Declaração de aplicação dos recursos, Extratos bancários, Notas Fiscais/Recibos, 3 (três) Orçamentos/despesa, todas as páginas dos documentos da prestação de contas serão numerados e entregues até o 10º útil do mês subsequente.


Declaro para os devidos fins de direito ter ciência de responsabilidade de prestar contas anualmente é o dia 30 de janeiro do ano subsequente e no caso de finalização de ajuste será entregue prestação de contas parcial referente ao ano do exercício e final (início e final da vigência).

18. ANEXOS

- Declaração com indicação do gestor da parceria pela organização responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução do ajuste.
- Declaração de ciência e concordância.
- Relação dos dirigentes da OSCIP.
- Orçamentos (3 referências por despesas).
- Estatuto social.
- Ata de eleição e posse.
- Certidões Negativas de Débito.
- Balanço.
- Declaração de cumprimento da legislação trabalhista de menores.
- Resumo orçamento anual.

19. APRESENTAÇÃO CUSTOS DO PLANO DE TRABALHO (Previsão de Despesas – Art. 22 II-A Lei n.º 13.019/2014) – (ANEXO)

Guaíra/SP, 18 de dezembro de 2020.


Renato da Silva dos Santos
CPF: 284.035.808-51

Presidente – APAE/Guaíra-SP



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br site: <http://www.apaeguaira.org.br/>

Guairá/SP, 30 de julho de 2020.

Ofício n.º 151/2021

Assunto: Aditivo

Processo n.º: 37/2018

Termo de Colaboração n.º: 03/2018

Objeto: Serviço de Educação Especial através de Atendimento Educacional Especializado – AEE, Educação Infantil e oferta de Equipe Itinerante.

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Ilma. Sra. Eloisa Roza Leandro

Diretora de Educação, Cultura e Esporte.

Por meio do presente ofício a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ nº 48.448.526/001-65, com sede ao Anel Viário Júlio Robini, prolongamento da Rua 26, s/nº, Centro, solicita ADITIVO conforme descrito abaixo:

ALTERAÇÃO		
REDUÇÃO DE RECURSOS		
Valor da proposta: R\$ 1.151.696,00		
Valor da redução do recurso: R\$ 67.093,67		
Valor total da proposta com a redução: R\$ 1.084.602,33		
Justificativa: Devido à dificuldade do cumprimento da ação compensatória firmada por meio do Termo de Ação Compensatória, assinado em 08/06/2020, referente à glosa no valor de R\$ 67.093,67 (sessenta e sete mil, noventa e três reais e sessenta e sete centavos), solicitou-se a apreciação por meio do Ofício n.º 143/2021 da possibilidade de amortização desse valor na parcela referente ao mês de junho (6ª parcela), pois devido à situação de pandemia COVID – 19 houve a suspensão do atendimento presencial e a limitação na adesão dos alunos e famílias no serviço impossibilitando de se efetivar a ação. A situação remete a importância de manter isolamento social, limite e restrição no número de atendidos e precauções de higiene e limpeza. Mesmo mantendo esses cuidados as famílias demonstram o receio de retornar as atividades presenciais. Também foi exposto que essa situação dificultou a captação de recursos não sendo praticável a devolução do valor glosado. Diante da situação é inviável o cumprimento do Termo da Ação Compensatória, dessa forma solicita-se a compensação do valor como alternativa para regularização da situação de glosa.		
Valor previsto - repasse	Valor glosado	Valor a repassar
R\$ 88.879,70	R\$ 67.093,67	R\$ 21.786,03
Diante do exposto solicitamos a redução do valor global por meio de aditivo, visando à regularização da situação. Segue a readequação do Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação:		

R
Vânia Tostes
Assessora de Instrumentação das Parcerias
com Terceiro Setor e Afins
30/07/21



APAE
Guaíra - SP

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –

n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaeguaira.org.br
site: <http://www.apaeguaira.org.br>

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Descrição	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Recursos humanos	68.009,62	68.009,62	71.410,10	71.410,10	71.410,10	71.410,10	71.410,10	71.410,10	71.410,10	71.410,10	71.410,10	166.623,57
Serviço de Terceiros	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00
Material de consumo	1.000,00	1.500,00	1.500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	-	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Utilidade Pública ¹	500,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
Alimentação	-	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	-	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	1.576,09
Adequação atendimento remoto ²	-	-	11.044,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EPEIs/Higiene/Pandemia	9.615,36	3.024,90	6.094,60	6.094,60	6.094,60	6.094,60	-	6.094,60	6.094,60	6.094,60	6.094,60	6.094,60
Combustível	-	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	-	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00
VALOR TOTAL	84.624,98	81.909,52	99.424,24	88.879,70	88.879,70	21.786,03	77.910,10	89.379,70	89.379,70	89.379,70	89.379,70	183.669,26

¹ Previsão de: água, energia, telefone, internet, gás.

² Caso haja a necessidade de introduzir o atendimento remoto, devido à baixa adesão do atendimento presencial.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –

n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal. 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: secretaria@apaguaira.org.br site: <http://www.apaguaira.org.br/>

13.1 PLANO DE APLICAÇÃO

Despesas	Valor Anual	Valor mensal	%
Recursos humanos	R\$ 945.333,71	R\$ 78.777,80	82,08%
Serviço de Terceiros	R\$ 66.000,00	R\$ 5.500,00	5,73%
Material de consumo	R\$ 20.000,00	R\$ 1.818,18	1,74%
Utilidade Pública (água, energia, telefone, internet)	R\$ 11.500,00	R\$ 958,83	1,0%
Alimentação	R\$ 21.576,09	R\$ 2.157,60	1,9%
Adequação para atendimento remoto *	R\$ 11.044,54	R\$ 11.044,54	0,96%
EPeIs/Higiene/Pandemia	R\$ 67.491,66	R\$ 6.135,60	5,86%
Combustível	R\$ 8.750,00	R\$ 875,00	0,76%
Total	R\$ 1.151.696,00	R\$ 102.267,55	
Valor glosado a ser descontado da parcela nº 6	R\$ 67.093,67		
Valor total readequado	R\$ 1.084.602,33		100%

Renato da Silva dos Santos
Presidente / CPF: 284.035.808-51



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual – Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: apaeguaira@ne/site.com.br site: www.guaira.apaebrasil.org.br

Guairá, 8 de julho de 2021.

Ofício: 123/2021

Assunto: Resposta ao Ofício 43/2021

Processo: nº 37/2018

Objeto: Serviço de Educação Especial - Atendimento Educacional Especializado, Educação Infantil e Equipe Itinerante.

Senhora Diretora,

Por meio do presente ofício, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá, inscrita no CNPJ n.º 48.448.526/0001-65, com sede à Anel Viário Júlio Robini, prolongamento da Rua 26, s/n, em resposta ao Ofício 43/2021 vem esclarecer que em 7/07 de 2021 o saldo remanescente é de R\$ 76.115,99 (setenta e seis mil cento e quinze reais e noventa e nove centavos). O valor excedente é referente à sobra de recursos, que diante da realidade de anormalidade em virtude de situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia ocasionada pelo COVID-19, as atividades presenciais foram suspensas e substituídas pelas remotas/híbrida ocasionando disparidade entre o que foi planejado e o que efetivamente se executou. Constatou-se que a pandemia trouxe uma situação atípica na execução dos serviços onde se verificou o não cumprimento do plano de aplicação e cronograma de desembolso originando um excedente de valores.

Diante do fato acima mencionado a OSC solicita que o valor devido ao erário referente a pagamento indevido de parte de férias - Glosa - data: 30/03/2020 – no valor de R\$ 67.093,67 seja descontado do valor remanescente uma vez que a citada situação de pandemia impossibilitou a instituição de executar o Plano de Trabalho referente à ação compensatória tanto no ano de 2020 como no corrente ano ou que seja amortizado do valor não repassado referência - junho/2021 como cronograma de desembolso.

Com relação à solicitação de extinção de um dos cargos de coordenadora do serviço requeremos a manutenção das duas coordenadoras no serviço até o final do ano vigente. Já foi realizada uma redução da carga horária da coordenadora técnica, desde abril/2021, e já estava prevista a extinção deste cargo para o novo aditivo. A redução parcial para a posterior extinção do cargo já se justificava por constatar-se a necessidade da transição das atribuições do coordenador técnico para o coordenador pedagógico o qual assumirá todas as atribuições de coordenação do serviço que são distintas e estão detalhadamente descritas no plano de trabalho e nos relatórios mensais, ficando a cargo da coordenação pedagógica direcionar e conduzir a equipe de professores e cuidadores e a coordenação técnica acompanhar e nortear as ações da equipe itinerante.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Vidrio Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: apae@guaira.net.br site: www.guaira.apaebrasil.org.br

Somado a isto hoje se vive um momento de transição interna devido à saída da diretora técnica/escolar sendo feita pelo presidente a atribuição do cargo de diretora para a atual coordenadora pedagógica do serviço. O momento de transição exigirá a permanência do coordenador técnico no serviço para que este possa contribuir para que não haja perdas na qualidade do serviço visto que teremos um novo coordenador pedagógico.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Renato da Silva dos Santos
Presidente - APAE

A

Sra. Eloisa Roza Leandro

Diretora Municipal da Educação, Cultura e Esportes.



Guaíra/SP, 12 de JULHO de 2021.

Ofício nº 54/2021

Assunto: Resposta ao Ofício nº. 123/21 (AÇÃO COMPENSATÓRIA)

Serviço/Projeto: Serviço de Educação Especial através de Atendimento Educacional Especializado – AEE, Educação Infantil e oferta de Equipe Itinerante.

Processo n.º: 37/2018

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaíra – APAE

Ilmo. Sr.

A Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esporte vêm através desta buscar esclarecimento em relação ao Ofício nº. 123/2021.

No Ofício nº. 43/2021 esta Diretoria solicitou que fossem realizadas readequações para ajuste no Plano de Trabalho e valor de contrato para compensação.

Diante da resposta emitida pela OSC, houve somente a justificativa do valor excedente em caixa, devido à sobra de recursos por situação da Pandemia de COVID-19. Portanto, entende-se que a OSC não fará as readequações solicitadas para ajuste no Plano de Trabalho e que haverá a devolução do valor que estiver excedente no final do contrato (ano corrente).

Em relação ao valor devido ao erário de R\$ 67.093,67, referente a pagamento indevido de parte de férias (Glosa – 30/03/2020). Entende-se que a OSC solicita que o 1º Termo de Ação Compensatória no Processo nº. 37/2018 seja encerrado devido à impossibilidade de execução nos anos de 2020 e 2021 justificados pela Pandemia COVID-19, e que o valor seja amortizado no repasse do mês de junho/2021. Ou seja, o valor de R\$ 88.879,70, com amortização de R\$ 67.093,67 – sendo repassado R\$ 21.786,03.

Solicitamos a confirmação deste ofício para esclarecimento, que se faz necessário para análise desta Diretoria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Sem mais para o momento, apresento elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Eloisa Rozalendo

Diretora da Educação, Cultura e Esporte

Renato da Silva dos Santos
Presidente da APAE

Recebido
14/07/21
Luísa Scotellin



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: apaeguaira@ceisjia.com.br site: www.guaira.apaebrasil.org.br

Guaira, 16 de julho de 2021.

Ofício: 143/2021

Assunto: Resposta ao Ofício 54/2021

Processo: nº 37/2018

Objeto: Serviço de Educação Especial - Atendimento Educacional Especializado, Educação Infantil e Equipe Itinerante.

Senhora Diretora,

Por meio do presente ofício, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaira, inscrita no CNPJ n.º 48.448.526/0001-65, com sede à Anel Viário Júlio Robini, prolongamento da Rua 26, s/n, em resposta ao Ofício 54/2021 vem esclarecer sobre a solicitação feita no Ofício Nº 123/21 trazendo os fatos que motivaram o pedido feito neste ofício.

Há conforme dados constantes em relatórios valores remanescentes provocados pela situação de emergência em saúde pública decorrente da pandemia ocasionada pelo COVID-19 onde condições atípicas impediram o cumprimento do plano de aplicação e cronograma de desembolso referente a este processo tanto nos anos de 2020 e 2021 até a presente data e que devido à instabilidade deste momento reorganizar estes valores estabelecendo novo cronograma também poderá ser falível de se cumprir. Havendo valor excedente no final do contrato este será devolvido dentro dos prazos legais.

Existe também um valor devido ao erário referente a pagamento indevido de parte de férias - Glosa - data: 30/03/2020 – no valor de R\$ 67.093,67 (sessenta e sete mil noventa e três reais e sessenta e sete centavos).

Outra situação verificada foi que não houve o repasse no mês de junho (referência 6 no cronograma de desembolso) no valor de R\$ 88.879,70 (oitenta e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta centavos).

Diante destes fatos mencionados a OSC solicita que o 1º termo de Ação Compensatória no Processo nº 37 seja encerrado devido à impossibilidade de execução nos anos de 2020 e 2021 justificados pela Pandemia COVID-19 e que seja amortizado



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100
Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/n. – Centro - CEP: 14790-000
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 - GUAÍRA / SP
e-mail: apaeguaira@nec.site.com.br site: www.guaira.apaebrasil.org.br

no repasse do mês de junho/2021. Ou seja, do valor de R\$ 88.879.70 (oitenta e oito mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta centavos) seja amortizado o valor de R\$ 67.093,67 (sessenta e sete mil noventa e três reais e sessenta e sete centavos) ficando o valor de R\$ 21.786,03 (vinte e um mil setecentos e oitenta e seis reais e três centavos) a ser repassado para a APAE.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Renato da Silva dos Santos

Presidente - APAE

A

Sra. Eloisa Roza Leandro

Diretora Municipal da Educação, Cultura e Esportes.



Guaiára/SP, 20 de JULHO de 2021.

Ofício nº 58/2021

Assunto: Resposta ao Ofício nº. 143/2021

Serviço/Projeto: Serviço de Educação Especial através de Atendimento Educacional Especializado – AEE, Educação Infantil e oferta de Equipe Itinerante.

Processo n.º: 37/2018

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaiára – APAE

Ilmo. Sr.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação juntamente com a Diretoria de Educação, Cultura e Esporte, vêm através desta comunicar que após análise do Ofício nº. 143/2021 no qual a OSC solicita o encerramento do 1º Termo de Ação Compensatória no Processo nº. 37/2018, conclui-se que o valor de R\$ 67.093,67 seja glosado e amortizado na 6ª parcela do Cronograma de Desembolso (Junho), sendo o valor do repasse de R\$ 21.786,03, encerrando a Ação Compensatória.

Diante disso, solicitamos a readequação do Cronograma de Desembolso através de Termo Aditivo, devido ao impacto financeiro com a redução do valor do contrato (redução do valor - R\$ 67.093,67).

Sem mais para o momento, apresento elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Eloisa Roza Leandro

Diretora da Educação, Cultura e Esporte

Amanda Marjano Hammine

Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Renato da Silva dos Santos
Presidente da APAE

26/07/21



Município de Guairá

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Guairá - SP - 14.790-000
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (017) 3332-5100
www.guaira.sp.gov.br



RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA (Artigo 59 da Lei 13.019/2014)

N.º PROCESSO: 37/2018

TIPO DE AJUSTE: Termo de Colaboração

OBJETO: Serviço de Educação Especial através de Atendimento Educacional Especializado – AEE, Educação Infantil e oferta de Equipe Itinerante

OSC/OSCIP: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá – APAE.

CNPJ: 48.448.526/0001-65

ENDEREÇO: Anel Viário Júlio Robini – Prolongamento da Rua 26 s/nº

SERVIÇO: Serviço de Educação Especial através de Atendimento Educacional Especializado – AEE, Educação Infantil e oferta de Equipe Itinerante

Análise do Ofício nº. 143/2021 – Valor de Saldo Remanescente

A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizou análise referente ao excesso de saldo em conta constatado no dia 30/04/2021, no valor de R\$ 186.479,82.

Foram analisados os Ofícios nº. 39/2021 (Diretoria de Educação), nº. 102/2021 (APAE), nº. 43/2021 (Diretoria da Educação), nº. 123/2021 (APAE), nº. 54/2021 (Diretoria da Educação) e nº. 143/2021 (APAE), nos quais a OSC justificou os valores excedentes, concluindo em uma reunião com esta Comissão no dia 08/07/2021.

Considerando o justificado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação conclui que se faz necessário, diante da atual situação, aguardar e que seja realizada a devolução do valor que estiver excedente no final do contrato (ano corrente).

Análise do Ofício nº. 143/2021 – Solicitação de encerramento do 1º Termo de Ação Compensatória no Processo nº. 37/2018.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, em análise ao Ofício nº. 143/2021, no qual a OSC solicita o encerramento do 1º Termo de Ação Compensatória no Processo nº. 37/2018, que se refere ao pagamento indevido de parte de férias – Glosa – em 30/03/2020 no valor de R\$ 67.093,67, considera que:

Vânia Tostes
Assessora de Instrumentação das Parcerias
com Terceiro Setor e Afins

29/07/21



Município de Guaira


Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Guaira - SP - 14.790-000
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (017) 3332-5100
www.guaira.sp.gov.br



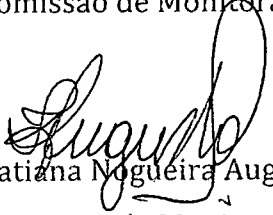
PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

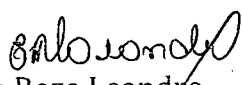
-
- O 1º Termo de Ação Compensatória tem por objeto: o atendimento especializado em enfermagem aos alunos da Educação Especial com ênfase na promoção da saúde integral de crianças e adolescentes com deficiência intelectual, múltipla e/ou Transtorno do Espectro Autista, com meta quantitativa de 82 alunos; e com prazo de vigência de 16 meses.
 - Devido a Pandemia COVID-19, com Decretos e orientações para trabalho e aulas de modo remoto/híbrido, não foi possível que a OSC executasse a Ação Compensatória no ano de 2020, solicitando prorrogação para o ano de 2021, não sendo possível novamente a execução até o momento.
 - Diante a justificativa apresentada pela OSC, a Comissão entende que seria inviável uma nova extensão do prazo para execução, sendo pertinente o encerramento do 1º Termo de Ação Compensatória.
 - Portanto, a Comissão sugere ao Gestor, que finaliza com Parecer Favorável, que o valor de R\$ 67.093,67 seja glosado e amortizado na 6ª parcela do Cronograma de Desembolso (Junho), sendo o valor do repasse de R\$ 21.786,03.

Guaira, 20 de Julho de 2021.


Amanda Marjano Hammine
Presidente Comissão de Monitoramento e Avaliação


Natália Sousa
Comissão de Monitoramento e Avaliação


Tatiana Nogueira Augusto Tavares
Comissão de Monitoramento e Avaliação


Eloisa Roza Leandro
Diretora Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Assunto: **aditivo apae**
De: <secaoparcerias@guaira.sp.gov.br>
COMISSÃO MONITORAMENTO - EDUCAÇÃO ESPECIAL
Para: <comissao.apae.aee@hotmail.com>, Diretoria da Educação
Guáira <diretoria.educacao@guaira.sp.gov.br>, Eloisa Roza
<elorozaleandro@gmail.com>
Data: 30/07/2021 14:37



-
- OFICIO 151.2021 - AÇÃO COMPENSATORIA.pdf (~172 KB)

Boa tarde.

Tudo bem?

Segue a solicitação de Aditivo da APAE sobre a ação compensatória.

Att.

Elaine

--

Seção das Parcerias com o Terceiro Setor e Afins
Diretoria de Compras - Município de Guáira/SP
17 - 3332 5108